Monitor Mercantil

ISSN 1980-9123
Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

31 de julho de 2025 ● Ano CVII ● Número 29.907

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00

RESPONSABILIDADE SOCIAL E O COMÉRCIO

Números mostram tamanho e importância na economia brasileira.
Por Aldo Gonçalves, **página 2**

BRANDIZAÇÃO PESSOAL: O CASO NEYMAR

Jogador simboliza era de marcas pessoais superando desempenho esportivo.
Por Maria Helena Japiassu, **página 2**

TRUMP MIRA ÍNDIA PARA CERCAR BRICS

Reunião de Modi com presidente dos EUA não impede tarifa + penalidades à Índia.
Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Aneel terá de explicar renovação de concessões

A Justiça Federal pediu para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) explicar porque decidiu facilitar a renovação das concessões das distribuidoras de energia elétrica sem que elas paguem as multas aplicadas pela própria agência.

Juntas, 15 empresas acumulam R$ 1,18 bilhão em multas e são responsáveis pela distribuição de energia elétrica em 12 estados: Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe.

As multas são aplicadas quando as concessionárias falham ao prestar o serviço ou descumprem metas definidas em contratos. Algumas dessas multas ainda estão sendo questionadas na justiça.

A decisão que facilitou a inadimplência foi tomada pela diretoria colegiada da Aneel em 25 de fevereiro. Na reunião decidiu-se que as multas podem ser cobradas até seis meses depois de renovadas as concessões. Depois de renovadas, essas concessões têm vigência de 30 anos.

A Justiça Federal acionou a Aneel em função de uma ação popular aberta por moradores de São Paulo, Minas Gerais e Tocantins. O advogado que representa a causa, Gerson Rozo, explica que os que acionaram a justiça não são meros usuários de energia elétrica.

"Eles não estão reclamando o direito do consumidor. Não estão reclamando tal hora, na minha casa, no dia tal, ficou sem luz. Eles são cidadãos questionando o fato de que existe uma agência reguladora de um serviço altamente importante, essencial. Um órgão fiscalizador que, no momento em que mais se espera por ele, no sentido de cumprir a lei, cumprir as regras contratuais, esse órgão simplesmente alivia para as concessionárias em detrimento da moralidade administrativa," argumenta Rozo.

A decisão da Aneel coincide com o período de renovação das concessões atuais. No fim de março, a Aneel informou que 19 empresas que terão os contratos encerrados até 2031 enviaram o pedido de renovação, incluindo todas as 15 empresas inadimplentes.

Para Rozo, a flexibilidade que a Aneel está tentando garantir para as empresas é muito diferente da realidade das pessoas comuns que também têm dívidas com o estado.

Hu Yousong/Xinhua

Felicidade de Modi após reunião com Trump na Casa Branca em fevereiro durou pouco

EUA miram o Brics com taxação sobre Brasil e Índia

Tarifaço aquém do esperado: montanha pariu um rato?

No mesmo dia em que assinou uma Ordem Executiva impondo taxa de 50% sobre importações brasileiras, o presidente dos EUA, Donald Trump, ameaçou taxar a partir de 1º de agosto as importações feitas da Índia. Em comum, os dois países são fundadores do Brics, grupo que reúne ainda China Rússia, África do Sul e mais seis países.

Carlos Viana (Podemos-MG), que integra a comitiva de senadores que tenta abrir negociações nos EUA, declarou ao UOL: "O que está por trás de toda essa questão é exatamente a posição brasileira e o presidente como porta-voz de um Brics que hoje é uma ameaça aos Estados Unidos, inclusive às grandes empresas americanas."

Trump disse em uma publicação na rede Truth Social que a Índia "sempre comprou a grande maioria dos equipamentos militares da Rússia e é o maior comprador de energia da Rússia". Portanto, prosseguiu, a Índia pagará uma tarifa de 25%, mais "uma penalidade" pelos negócios com os russos.

O Representante Comercial dos EUA, Jamieson Greer, disse à CNBC na segunda-feira que os Estados Unidos precisam de mais tempo para negociações com a Índia a fim de avaliar a disposição do país em abrir mais seu mercado aos produtos estadunidenses. A Bloomberg informou na terça-feira que qualquer taxa de 20% ou mais seria uma decepção para a Índia, que estava buscando um acordo melhor do que os 19% que Trump ofereceu à Indonésia e às Filipinas. Em 13 de fevereiro, o primeiro-ministro indiano Narendra Modi saiu sorridente de reunião com Trump na Casa Branca.

Exceções superam mais de 50% das exportações

Apesar de simular poder ao assinar a Ordem Executiva contra o Brasil, Trump mostrou dependência de produtos brasileiros, especialmente commodities como combustíveis, ferro e suco de laranja. São cerca de 700 exceções, incluindo aeronaves civis, seus motores, peças e componentes, o que fez as ações da Embraer alçarem voo. Também ficaram de fora do tarifaço produtos como polpa de madeira, celulose, metais preciosos e fertilizantes.

Em vez de entrar em vigor no dia 1º de agosto, como havia sido anunciado por Trump, o decreto adia por sete dias a implementação, ou seja, começará dia 6, dando mais prazo para negociações e exceções. Além disso, produtos em trânsito para os Estados Unidos entrarão com a tarifa atual de 10% ou menos.

Levantamento preliminar feito pelo **Monitor Mercantil** em cima de dados divulgados pela Câmara Americana de Comércio para o Brasil (Amcham Brasil) com as exportações brasileiras para os EUA no primeiro trimestre de 2025 mostra que, dos dez principais produtos exportados, apenas três (café, carne e equipamentos de engenharia) serão taxados em 50%. A situação, porém, ainda pode mudar com mais exceções, especialmente no caso de café e carne, dos quais os EUA dependem do Brasil.

Os sete produtos excluídos do tarifaço renderam US$ 4,2 bilhões no período de janeiro a março de 2025, quase metade (44%, aproximadamente) dos US$ 9,6 bilhões exportados para os EUA. Números exatos dependem de avaliação da ampla tabela de exceções, mas seguramente as exceções somarão muito mais que 50% das vendas brasileiras.

Produtos industriais parecem tem sido os mais afetados. Porém, segundo a Amcham Brasil, 1/3 (33,7%) da corrente de comércio bilateral Brasil–EUA em 2024 foi realizada entre empresas do mesmo grupo econômico – filiais, subsidiárias de uma mesma empresa multinacional, localizadas nos dois países. Isso deverá levar a pressões das multinacionais estadunidenses por mais exceções.

A Casa Branca argumenta que as políticas e ações do governo brasileiro prejudicam empresas, a liberdade de expressão de cidadãos, a política externa e a economia dos EUA.

Trump também argumenta que autoridades brasileiras emitiram ordens para obrigar plataformas online dos Estados Unidos a censurar contas ou conteúdo de cidadãos dos Estados Unidos, além de alterar suas políticas de moderação de conteúdo.

Leia Fatos & Comentários e sobre a sanção a Alexandre de Moraes na **página 3**

Inflação do aluguel fecha julho em queda de 0,77%

O Índice Geral de Preços no Mercado (IGP-M), também conhecido como inflação do aluguel, fechou julho em -0,77%, marcando o terceiro mês seguido de deflação – quando os preços ficam, em média, mais baratos. Dos sete meses de 2025, esse foi o quarto com resultado negativo. Em junho, a queda foi 1,67%.

A última vez que o IGP-M apresentou sequência de mais de dois esses seguidos de deflação foi de abril a agosto de 2023. No acumulado de 12 meses, o IGP-M soma 2,96%, menor patamar desde junho de 2024 (2,45%). Em março de 2025, o indicador chegou a 8,58%, apontando, desde então, trajetória de queda. Em julho do ano passado, o índice tinha marcado 0,61%.

Os dados foram divulgados nesta quarta-feira pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da Fundação Getulio Vargas (FGV), que leva em conta três componentes para apurar o IGP-M. O maior peso é o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que mede a inflação sentida pelos produtores e responde por 60% do IGP-M cheio.

Em julho, o IPA apresentou deflação de 1,29%, puxado para baixo principalmente pelo café em grão (-22,52%). Outro componente do IGP-M é o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que responde por 30% do indicador. Em julho, o IPC subiu 0,27%. O terceiro componente é o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), que subiu 0,91% no mês.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,5988
Dólar Turismo	R$ 5,8040
Euro	R$ 6,4903
Iuan	R$ 0,7758
Ouro (gr)	R$ 598,10

ÍNDICES

IGP-M	
	-0,77% (julho)
	-1,67% (junho)
IPCA-E	
	RJ (março) 0,63%
	SP (março) 0,60%
Selic	14,75%
Hot Money	0,63%

Responsabilidade social: compromisso do comércio

Por Aldo Gonçalves

De maneira sucinta, a responsabilidade social do comércio inclui um leque enorme de práticas necessárias à produção do bem-estar social dos empregados bem como aquelas que beneficiam a sociedade e o meio ambiente.

O Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro (CDLRio) e o Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro (SindilojasRio) têm um compromisso com a responsabilidade social, buscando modernização, atualização técnica e operacional e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do comércio varejista.

Nesse contexto, envolvem ações que vão além das obrigações econômicas e legais, visando o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas e se engajam em diversas práticas que demonstram seu compromisso com a responsabilidade social.

Ao considerar o contingente de 10,4 milhões de empregados que integram o setor comercial, pressupõe-se que, pelo menos, de 30 a 40 milhões de pessoas são direta e/ou indiretamente envolvidas, impactadas pela condição do empregado, na hipótese de que nas unidades residenciais desses trabalhadores estejam de três a quatro familiares.

Se o leque de atividades comerciais é extenso, elas participam do Produto Interno Bruto de R$ 11,7 trilhões com 7%, isto é, cerca de R$ 819 bilhões são criados pelo comércio. Além disso, pode-se argumentar que cada empregado do comércio é responsável por gerar riqueza, contribuir em média com R$ 78.750 para a formação do produto nacional.

Esses números são eloquentes, mostram o tamanho da produção do comércio na economia brasileira, refletindo sua dimensão ao desempenhar o protagonismo de levar o fluxo de produção para o consumidor final e as empresas.

Nesse árduo e trabalhoso papel, destaca-se a resiliência do comerciante em suportar as vicissitudes da conjuntura econômica, seja na fase recessiva ou de expansão, para proporcionar aos colaboradores condições dignas e condizentes, dado que deslocamentos nos mais diferentes rincões é um dos atributos das tarefas de intermediação a fim de levar bem-estar, qualidade de vida e produtos às famílias.

> Números mostram tamanho e importância na economia brasileira

Para que isso se torne sucesso, a relação de parceria com o colaborador é pedra basilar. Assim, ressalta-se a relação de proximidade entre esses agentes para o cumprimento do propósito da empresa, onde a figura do comerciante exerce liderança, ao garantir condições de vida melhores.

No contexto de ações que sensibilizam a comunidade, estão as campanhas, promoções, sorteios, brindes, entre outras peças, que, além de proporcionarem aumento das vendas, produzem também maior conhecimento da marca do estabelecimento junto ao público local e passante.

As iniciativas geram laços de valor ao aproximar o negócio da sociedade obtendo visibilidade e foco. Ao arcar com tributos, ainda que possam soar como barreiras para o crescimento da empresa, agindo com transparência e honestidade, o comerciante posta-se no seu meio social através da justiça tributária. Fazendo isso, estará comportando-se corretamente para que os recursos transferidos ao governo tornem-se fontes dos gastos que se reverterão proativamente para a sociedade em programas e políticas adequadas ao bem-estar.

Esses pontos e muitos outros elevam a responsabilidade social do comércio na medida em que a sociedade evolui e mais demanda cuidados dos setores produtivos.

Um dos fatores para isso é o avanço da tecnologia e ferramentas acessórias, que dão novo impulso ao crescimento da produtividade, transformando as organizações para que possam atender e acompanhar as mudanças de hábitos e preferências de consumo em harmonia, em conformidade com as qualidades do ambiente onde se situam.

Aldo Gonçalves é presidente do CDLRio e do SindilojasRio.

A cultura da brandização pessoal e o caso Neymar

Por Maria Helena Japiassu

Branding é um termo em inglês que significa criar uma estratégia de marca. A brandização pessoal vai desde um planejamento de negócio individual até a possibilidade de transformar alguém em um hub de marcas, que condensa significados para além dos atributos pessoais ou marcários e sintetiza uma nova identidade. Em tempos de redes sociais, famosos e influencers digitais representam o extremo da cultura da brandização pessoal, sendo modelos do modo de ser neoliberal. Falaremos sobre Neymar Jr.

É importante, primeiramente, compreender que a marca é um instrumento útil para agregar valor a produtos em circulação na economia capitalista, sendo diferencial que confere identidade a um produto. Sua importância é tamanha que é tida, por si só, como um ativo passível de propriedade intelectual. Diante de uma marca consolidada, a materialidade de um produto pode ser, inclusive, secundária, havendo a primazia da distinção imaterial simbólica.

> Era em que marcas pessoais superam desempenho esportivo

Atrelar a marca a personagens famosos oferece credibilidade ao ativo intelectual, pois a relaciona a histórias de sucesso e a nichos de identidade particulares. Exemplos disso são os garotos e garotas propaganda ou os atuais influencers digitais que incorporam à sua personalidade à imaterialidade do ativo econômico. Veja-se a personalização de marcas como Nike e Dior associadas a imagens de esportistas e atrizes. Ou, ainda, a criação de marcas pessoais derivadas da projeção do ser humano como capital. Neymar Jr é um caso de sucesso.

Hoje, com 33 anos de idade e uma carreira exitosa, seu patrimônio é estimado em US$ 1,01 bilhão, valor este que, para a grande maioria da população, é incapaz de ser dimensionado. A coreografia dos passes de Neymar Jr foi iniciada no esporte. Mas, o menino que se revelou no Santos, alcançou o Barcelona FC e a seleção brasileira, foi além ao tomar rumos próprios.

Indiferentemente de como se deu a gestão de seus negócios, fato é que o "menino Neymar" tornou-se um negócio à parte da cultura esportiva. Ainda como jogador profissional, hoje pode-se dizer que o futebol para ele, é verdadeiramente um esporte.

Neymar Jr se capitalizou e tornou-se um empresário puramente por sua capacidade de se financeirizar (NR Sport; NN Consultoria; Next10). Agregam-se aos negócios próprios os ganhos milionários advindos das marcas que o patrocinam ou das quais é "Embaixador", como Puma, Nike, Red Bull, Mercado Livre, (Jogo do Tigrinho?). Conforme divulgado pelo jornal "Mundo Esportivo", em 2020, o hub Neymar Jr condensava 35 marcas. De lá para cá, outras empresas associaram a sua identidade à marca pessoal do jogador.

Sejamos justos que a cultura empreendedora do esportista e de sua família não é de todo individualista. Acusado de sonegar impostos de 2011 a 2013, quando de sua transferência do Santos para o Barcelona (em outras palavras, desviar dinheiro público para fins privados), Neymar Jr dedica-se a projetos sociais e é considerado um amigo generoso.

Em 2010 idealizou o Instituto Projeto Neymar Jr, associação civil sem fins lucrativos que beneficia mais de 10 mil pessoas no Jardim Glória, na cidade de Praia Grande, "comunidade que possui diversas dificuldades e limitações já vivenciadas por Neymar Jr. e por sua família, que foram moradores do bairro". Como "parça", Neymar Jr é famoso por suas festas e, ainda que não tenha sido uma festa beneficente, o cruzeiro "Ney em alto mar" (2023) foi um exemplo de sucesso de sua capacidade gregária, o qual, aliás, deu projeção a projetos de brandização pessoal de muita gente.

A cultura da brandização pessoal representa o extremo de um modo de ser individualista, baseado em valores de empreendedorismo e meritocracia. Valores, porém, frágeis, porque ilusórios. Da mesma forma que a peneira no campinho de futebol possibilita enxergar uma estrelinha que brilha e em quem se pode investir para produzir um talento, assim é o mercado capitalista, reprodutor de exclusões. A maioria dos pequenos jogadores é desperdiçada e fica desamparada.

Neymar Jr é muitas vezes criticado por seu estilo individualista em campo e na mídia, por não "vestir a camisa" dos times que representa e focar sobretudo em seu próprio benefício. Muito produto, para pouco jogador. Justamente, o que importa é perceber a crítica. Vestir a camisa significa pensar em uma cultura coletiva, para além da brandização pessoal, mas como projeto de bem comum. É desse esporte que o brasileiro gosta, não é?

Maria Helena Japiassu, advogada, servidora pública, membro do Instituto Brasileiro de Direitos Autorais (IBDA), membro associada do IBDCult e coordenadora do GT Artes da Comissão de Assuntos Culturais da OAB/PR.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

ANJ Associação Nacional de Jornais

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Trump mira Índia para cercar o Brics

A mais recente ameaça de Trump – impor tarifa de 25% sobre importações da Índia a partir da próxima sexta-feira, 1º de agosto, acrescida de uma penalidade não especificada por conta das trocas comerciais com a Rússia – escancara 2 aspectos: detona a acusação de que o Brasil está sofrendo porque Lula não procurou o presidente dos EUA (o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, foi até Trump em 13 de fevereiro e saiu da Casa Branca saudando uma "megaparceria" com os Estados Unidos; e também confirma que o alvo é o Brics.

Trump já havia ameaçado os países do Brics com tarifa de 100%, depois de 10%; mas vai atacando os membros originais do bloco: a Rússia, com sanções adicionais, tendo como alegação a guerra na Ucrânia; Brasil, com tarifa de 50%; a África do Sul, com bizarra alegação de política discriminatória contra cidadãos brancos; e agora a Índia. Em relação à China, Trump foi obrigado a recuar, o que não significa dizer que desistiu de confrontar o país asiático.

Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul são os 5 membros mais antigos do Brics, bloco que Trump acusa de ser antiamericano. Como já disseram, de maneiras semelhantes, os 5 países, nenhum deles é contra os EUA; o Brics defende um mundo multipolar e justo – o que vai contra os desejos de Trump II.

Carlos Viana (Podemos-MG), que integra a comitiva de senadores que tenta abrir negociações nos EUA, declarou ao UOL: "Os Estados Unidos não vão aceitar publicamente que eles estão com medo e preocupados com o Brics." E acrescentou: "Mas o que está por trás de toda essa questão é exatamente a posição brasileira e o presidente como porta-voz de um Brics que hoje é uma ameaça aos Estados Unidos, inclusive às grandes empresas americanas."

Silvérios dos Reis

O ataque à Índia, 5 meses após Modi se reunir com Trump no Salão Oval, só confirma que o problema do Brasil não é o distanciamento de Lula e Trump. A questão é a imposição de sanções impossíveis de serem aceitas, especialmente, mas não só, em relação a Bolsonaro.

Setores do Brasil que acusam Lula apenas demonstram, 1 vez mais, um patriotismo de fancaria. Os mais antipatriotas defendem abertamente, como fez nesta quarta o governador Romeu Zema, negociar anistia a Bolsonaro.

Rápidas

O Instituto dos Advogados do RS (Iargs) realizará na próxima segunda-feira (4), 18h, solenidade comemorativa ao Mês de Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Será na sede da entidade (6º andar), no Centro Histórico de Porto Alegre *** "Prospecção, Venda Consultiva, Pós-Venda e Fidelização de Clientes no Mercado de Recebíveis" é o tema do curso que a Laine Oliveira, diretora da Novigi Consultoria e Treinamentos, ministrará em 7 de agosto. Mais informações no site da Associação Nacional de Fomento Comercial: anfac.com.br *** A Pátria Filmes realizará o VII Festival de Cinema de História Militar, no Rio de Janeiro nos dias 11 (Museu Naval), 12 (IGHMB), 13 (Museu Militar Conde de Linhares) e 14 e 15 de agosto (Museu Naval). Entrada gratuita *** O uso da arbitragem no setor portuário e de construção naval será tema de do IAB na próxima terça-feira, 14h. O evento terá transmissão pelo canal TVIAB no YouTube *** Ilana Pogrebinschi lança seu primeiro livro infantil – *A Menina e a Viola* – neste sábado, durante a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), na programação da Casa PublishNews.

Powell abre porta para reduzir taxas em setembro

Ao decidir manter a meta para a taxa básica de juros em 4,25% a 4,5%, opresidente do Federal Reserve (Fed) dos Estados Unidos, Jerome Powell, deixou na quarta-feira a porta aberta para a redução das taxas de juros em setembro, uma vez que dois relatórios sobre inflação e emprego serão publicados primeiro, mas ele também lembrou que não está no mandato do órgão garantir custos de financiamento acessíveis para o governo.

"Este é um período entre reuniões em que teremos duas leituras de pleno emprego e inflação antes da reunião de setembro. Não tomamos nenhuma decisão sobre setembro. Levaremos em conta essas informações e todos os outros dados ao tomarmos nossa decisão na reunião de setembro", explicou Powell, acrescentando que ele não tem um "caminho predeterminado".

Segundo a Europa Press, ele também garantiu que a manutenção das taxas na faixa de meta de 4,25% a 4,50%, que ele descreveu como "moderadamente restritiva", deixa o Fed "bem posicionado" para responder a qualquer evento macroeconômico, especialmente quando a leitura da inflação de junho mostrou que as tarifas já estão começando a ser repassadas aos preços.

Por outro lado, Powell insistiu na importância de os bancos centrais serem independentes e enfatizou que o Fed tem um mandato duplo sobre a inflação e o emprego, mas não sobre os custos de financiamento do governo federal. Além disso, ele considerou que levá-los em conta "não seria bom para a credibilidade do Fed ou da política fiscal dos EUA".

O "guardião do dólar" indicou que o crescimento econômico desacelerou no primeiro semestre do ano, depois que o PIB avançou 1,2%, menos do que os 2,5% do segundo semestre de 2024. No entanto, ele destacou que os dados do segundo trimestre mostram uma expansão de 3%, o que contrasta com a contração de 0,5% no primeiro trimestre. Essa dinâmica teria sido resultado da volatilidade das importações, que subtraem do cálculo do PIB e dispararam no início do ano em antecipação às tarifas impostas pelo presidente Donald Trump.

Selic segue em 15% ao ano, por enquanto

Como já era esperado, o Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central após dois dias de reunião decidiu, nesta quarta-feira, manter a taxa de juros em 15% ao ano, patamar estabelecido no encontro de junho quando o índice aumentou 0,25%. "O Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 15,00% a.a. Disse que o cenário atual, marcado por elevada incerteza, exige cautela na condução da política monetária, destaca o comunicado divulgado no site do BC, logo após o término da reunião.

As expectativas de inflação para 2025 e 2026 apuradas pela pesquisa Focus, divulgada na última segunda-feira, permanecem em valores acima da meta, situando-se em 5,1% e 4,4%, respectivamente. A projeção de inflação do Copom para o primeiro trimestre de 2027, atual horizonte relevante de política monetária, situa-se em 3,4% no cenário de referência.

Marcelo Bolzan, planejador financeiro e sócio da The Hill Capital, comenta que foi uma decisão unânime e totalmente dentro do esperado. "O grande destaque certamente é que o comitê traz uma preocupação com o ambiente externo, dizendo que ele está mais adverso. Afirmam que o comitê tem acompanhado com grande atenção os anúncios referentes à imposição de tarifas comerciais para o Brasil, feito pelos Estados Unidos, e que nesse cenário ele reforça uma postura de cautela em função desse cenário de maior incerteza".

Segundo Bolzan, é uma diferença importante em relação ao comunicado anterior e certamente aqui é um destaque. Então, os diretores do Banco Central estão olhando sim os possíveis impactos das tarifas de 50%, o que pode vir a influenciar em próximas decisões. "Para as próximas reuniões, a minha expectativa aqui é de manutenção", diz.

O comitê deixa claro que não hesitará caso seja necessário retomar o ciclo de ajuste de juros. "Se eventualmente tiver uma pressão inflacionária, se eles entenderem que faz sentido subir os juros, o comitê deixa em aberto essa possibilidade.

Déficit primário de R$ 44,296 bilhões em junho

As contas do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), sem os dividendos de estatais, registraram déficit primário de R$ 44,296 bilhões em junho. Descontada a inflação, o resultado negativo é 8,6% pior que o do mesmo mês do ano passado, quando as contas tinham registrado déficit de R$ 38,721 bilhões.

Esse é o quarto maior déficit para meses de junho, só perdendo para 2023, 2021 e 2020. O valor veio pior que o esperado pelas instituições financeiras. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Fazenda, os analistas de mercado esperavam resultado negativo de R$ 39,9 bilhões no mês passado.

Com o resultado negativo de junho, as contas públicas, que registravam superávit até maio, passaram a ficar negativas no acumulado do ano. Nos seis primeiros meses de 2025, o Governo Central registra déficit primário de R$ 11,46 bilhões, o melhor resultado para o mesmo período desde 2015. Nos mesmos meses do ano passado, havia déficit de R$ 67,373 bilhões.

Segundo a Agência Brasil, o resultado primário representa a diferença entre as receitas e os gastos, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste ano e o novo arcabouço fiscal estabelecem meta de déficit primário zero, com margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para cima ou para baixo, para o Governo Central. No limite inferior da meta, isso equivale a déficit de até R$ 31 bilhões.

Em julho, está previsto o pagamento de R$ 63 bilhões em precatórios (dívidas com sentenças judiciais definitivas). Originalmente, a estimativa estava em R$ 69 bilhões, mas foi revisada para baixo após informações repassadas pelos tribunais ao Tesouro. Em 2024, o governo antecipou o pagamento de precatórios para fevereiro. Segundo o Relatório Bimestral de Reeitas e Despesas, divulgado na semana passada, o Orçamento de 2025 prevê déficit primário de R$ 74,1 bilhões.

SOL SP EUCLIDES DA CUNHA II LTDA.
CNPJ/MF nº 50.715.281/0001-37 - NIRE 35261365664
Ata da Reunião de Sócios realizada em 25 de julho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SOL SP EUCLIDES DA CUNHA II LTDA.**, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Lote Fazenda Genipapo, S/Nº, Bairro N/A, CEP 19275-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.715.281/0001-37 ("Sociedade"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. MESA**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho. 4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 18.849.830,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), **para** R$ 16.349.830,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), sendo, portanto, uma redução de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com o cancelamento de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **HELEXIA SBH4 S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.609.844/0001-38, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Hans Maria Bart Vander Velpen – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. Unica Sócia: Helexia SBH4 S.A.. São Paulo, 25 de julho de 2025. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente**; Patrícia Teixeira Coelho - **Secretária**. **Sócia: HELEXIA SBH4 S.A.**.

REGISTRO GERAL

Aislan Loyola
aislan.loyola@monitormercantil.com.br

AB2L LAWTECH EXPERIENCE - A Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs (AB2L) realiza nos dias 12 e 13 de agosto, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo, a quarta edição do AB2L Lawtech Experience. O evento se consolida como o principal encontro da América Latina dedicado à inovação no setor jurídico, com expectativa de reunir mais de 10 mil participantes, o dobro da edição anterior. Fundada em 2017 com apenas 20 associadas, a AB2L ultrapassou a marca de mil membros, entre startups, escritórios, departamentos jurídicos, universidades e órgãos públicos, tornando-se a maior associação do setor no mundo. Seu crescimento acompanha a transformação profunda do ecossistema jurídico brasileiro, que nos últimos 18 meses movimentou cerca de R$ 2 bilhões em investimentos. A cifra coloca o país como um dos pólos globais mais dinâmicos em tecnologia jurídica. O evento se diferencia pelo formato equitativo de exposição, onde todas as lawtechs associadas da AB2L terão espaços de mesmo tamanho, promovendo representatividade e evitando disparidades comerciais, algo incomum em grandes feiras do setor. O encontro destaca majoritariamente soluções brasileiras, refletindo o estágio da inovação jurídica no país, mas também inclui expositores internacionais, promovendo uma troca com o ecossistema global. Nomes já confirmados no evento incluem Renan Saad (Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro), Ronaldo Lemos (Meta Oversight Board), Eduardo Saron (Presidente da Fundação Itaú), Kenneth Damien (BlackRock), Humberto Filho (Nubank), Lydia Petrakis (Microsoft), Marcelo Moura (Mishcon de Reya), Rafael Soriano (Grupo Globo), Anderson Soares (UFG) e Igor Oliveira (Pilgrim's Europe), além de autoridades como Thiago Vieira (CNJ) e Bruno Portela (AGU). Mais informações: https://ab2l-lex.com.br/

RAFAEL BOUSQUET – Nesta quinta-feira, o CEO do Bairro Harmonia e da Sinal Construtora, Rafael Bousquet, fará uma apresentação sobre o Bairro Harmonia. A palestra, que faz parte do programa Quinta com a AERO (Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras), será no cinema do Shopping Plaza Rio das Ostras, no Bairro Harmonia. Com a primeira fase da etapa residencial lançada em 2024, o Bairro Harmonia já impressiona por sua proposta inovadora de moradia, lazer, trabalho, educação e serviços integrados em um único espaço planejado. A comercialização dessa fase aconteceu em apenas seis horas, sinal claro do interesse pelo modelo de cidade inteligente e sustentável. O bairro contará com hospital, rodoviária, escola, hotel, áreas esportivas, parque, Espaço Kids, Pet Place, entre outros equipamentos. Com R$ 1,3 bilhão em investimentos e a perspectiva de geração de 4,7 mil empregos recorrentes, o Bairro Harmonia consolida-se como referência em urbanismo contemporâneo, incorporando o conceito das "cidades de 15 minutos", onde tudo está ao alcance, a pé.

PARQUE MADUREIRA – Nesta quinta-feira e na sexta-feira, no Parque Madureira, o palco do Samba será voltado para o público infantil e para a geração Z. A iniciativa, que acontecerá das 12h às 18h, é fruto de uma parceria entre as marcas Zarb Cosméticos, Blá Blá Blá, HSMED Saúde, Hillo e a agência Increase 360. A proposta da ação é oferecer um dia repleto de atividades recreativas, cuidados com a saúde e autoestima, tudo de forma gratuita e acessível à população local. Entre os destaques, a Zarb Cosméticos oferecerá cortes de cabelo infantil para meninos e penteados para meninas. Já a Blá Blá Blá vai distribuir amostras gratuitas de creme de pentear e shampoo, além de montar uma área de recreação com pintura e maquiagem artística. A saúde também será prioridade. A HSMED levará ao evento atendimentos com clínico geral e suporte psicológico com profissional especializado, ampliando o acesso a cuidados básicos e orientação emocional. Complementando, a equipe da Hillo oferecerá orientações e atendimentos com profissionais da saúde bucal, reforçando a importância da prevenção desde a infância.

MARCELO SENISE - Nos dias 6 e 7 de agosto, o sociólogo e marqueteiro político Marcelo Senise, presidente do Instituto Brasileiro de Regulamentação da Inteligência Artificial (IRIA), estará entre os principais nomes do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas (CNCTC), no Centro de Convenções Ribalta, na Barra da Tijuca (RJ). Senise participa como palestrante convidado e trará reflexões sobre o uso estratégico da tecnologia na comunicação pública. Gratuito e com o tema "Estratégia, Inovação e Diálogo com a Sociedade", o evento reunirá comunicadores, jornalistas, conselheiros, servidores e estudantes de todo o país para discutir caminhos para uma comunicação pública mais eficaz, acessível e conectada com os novos tempos. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas em: cnctc.atricon.org.br/inscricao Local: Centro de Convenções Ribalta – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

Toyota, GM, VW e Stellantis 'brigam' com BYD por mercado no Brasil

Uma disputa pelo mercado brasileiro entre as principais montadoras de carros que atuam no país colocou, de um lado, a fabricante chinesa BYD, com presença cada vez maior no Brasil, contra as montadoras Toyota, General Motors, Volkswagen e Stellantis.

Nesta semana, essas montadoras representadas pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), com mais de sete décadas de atuação no Brasil, divulgaram carta enviada, ainda em junho, para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

As empresas alegam que investimentos e empregos estariam em risco caso o governo acolha um pleito da fabricante chinesa para reduzir, temporariamente, a tarifa para importação de veículos elétricos ou híbridos desmontados.

"Ao contrário do que querem fazer crer, a importação de conjuntos de partes de peças não será uma etapa de transição para um novo modelo de industrialização, mas representará um padrão operacional que tenderá a se consolidar e prevalecer, reduzindo a abrangência do processo produtivo nacional", diz a carta enviada a Lula e divulgada em uma rede social pelo presidente da Volkswagen, Ciro Possobom.

A carta destacou que a indústria planeja investir R$ 180 bilhões nos próximos anos. "Esse ciclo virtuoso de fortalecimento da indústria nacional será colocado em risco e sofrerá forte abalo se for aprovado o incentivo à importação de veículos desmontados para serem acabados no país", diz ainda a carta.

Em nota encaminhada à Agência Brasil, a fabricante chinesa BYD disse que a posição das montadoras da Anfavea é uma reação contra a inovação e a abertura do mercado do Brasil. "É uma espécie de chantagem emocional com verniz corporativo, repetida há décadas pelos barões da indústria para proteger um modelo de negócio que deixou o consumidor brasileiro como último da fila da modernidade. A ironia é que enquanto as cartas se empilham em Brasília, os consumidores já tomaram sua decisão", provocou a companhia.

Ainda segundo a BYD, o que as concorrentes chamam de prática desleal é apenas concorrência. "Agora, chega uma empresa chinesa que acelera fábrica, baixa preço e coloca carro elétrico na garagem da classe média, e os dinossauros surtam", completou.

Camex

O Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex), ligado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), discute nesta quarta-feira (30), em reunião extraordinária, os pleitos das montadoras.

De um lado, as montadoras tradicionais reunidas em torno da Anfavea querem antecipar, de 2028 para 2026, a elevação das tarifas de importação para carros elétricos desmontados, o que poderia prejudicar a BYD.

De outro lado, a fabricante chinesa pede a redução temporária do imposto de importação de veículos desmontados alegando que precisam de tempo para nacionalizar a produção.

Segundo a BYD, a redução temporária de imposto solicitada pela companhia é razoável uma vez que não faz sentido aplicar o mesmo nível de tributação sobre veículos 100% prontos trazidos do exterior e sobre veículos que são montados no país.

"Isso não é nenhuma novidade, outras montadoras já adotaram a mesma prática antes de ter a produção completa local. O incômodo das concorrentes não tem a ver com impostos, nem com montagem, nem com empregos. Tem a ver com a perda de protagonismo. Com o fato de que um novo player chegou oferecendo mais e cobrando menos", completou.

A BYD sustenta que a redução das tarifas seria temporária, apenas enquanto a companhia não completa as obras da Fábrica em Camaçari (BA). "Em menos de um ano e meio, já está finalizando a primeira etapa das obras da fábrica em Camaçari (BA). Tudo dentro do planejamento desde o começo", disse.

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Geraldo Alckmin, explicou que o governo reunido na Camex vai discutir possíveis mudanças na fase de transição para a elevação das tarifas de importação de carros elétricos ou híbridos.

Alckmin disse que, em 2023, quando Lula assumiu, a alíquota de importação de veículos prontos do exterior era de 35% e de veículos elétricos e híbridos era de 0%. Por isso, o governo decidiu fazer uma transição para acabar com a isenção aos poucos, ano a ano, até chegar aos 35% de imposto cobrado dos demais veículos importados.

"Faça sua fábrica no Brasil, fabrique no Brasil, porque a alíquota vai ser igual a carro em combustão, que sempre foi de 35%, conforme a OMC [Organização Mundial da Saúde]", disse o vice-presidente em coletiva de imprensa, nessa segunda-feira.

Segundo Alckmin, a estratégia foi um sucesso. "Você tem inúmeras empresas abrindo fábricas no Brasil. Você tem a chinesa GWM, em Indianópolis (SP), que comprou a fábrica que estava fechada na Mercedes-Benz. Teve a BYD em Camaçari (BA), que adquiriu a fábrica que era da Ford", completou.

O ministro disse que uma hipótese que está sendo estudada na Camex é ampliar a cota de isenção para importação porque argumenta-se que é preciso de tempo para nacionalizar a produção.

Uma cota que era de 50 mil carros isentos, no primeiro ano, cai para 40 mil no segundo, e 30 mil no terceiro ano. "Você tem um imposto crescente e uma cota decrescente", explicou.

Segundo ele, a Camex pode decidir uma solução intermediária entre o pleito da BYD e das montadoras da Anfavea. "Atende de um lado, antecipando a alíquota de 35% para 2026, que é o pleito da Anfavea. E, ao invés de atender o pleito de redução tarifária, eu estabeleço uma cota até 1º de julho de 2026. Isso vai ser discutido no Gecex e depois vai ser discutido na Camex, que são 10 ministérios", finalizou.

Shopee: mais três hubs logísticos no Rio

A Shopee ampliou sua operação no estado do Rio de Janeiro com a abertura de mais três hubs logísticos nos municípios de Itaboraí, São Gonçalo e Magé. As unidades estão localizadas na região metropolitana da capital com o objetivo de melhorar a logísticas das entregas. A Shopee prevê que as novas operações aumentem em 30% a capacidade de processamento de pedidos.

Em abril, a empresa triplicou a capacidade de sua operação no estado com a expansão do centro de distribuição em Duque de Caxias. A unidade já emprega mais de 800 pessoas e a previsão é de superar a marca de 2 mil postos de trabalho até o fim de 2025, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e ampliando oportunidades no setor logístico. A Shopee também conta com mais de 17 hubs logísticos e 320 Agências Shopee espalhadas pelo estado.

"A expansão no Rio de Janeiro reforça nossa estratégia de estar cada vez mais próximos dos consumidores e dos vendedores locais. É uma região importante para a plataforma, e investir em agilidade logística é essencial para sustentar nosso crescimento e gerar valor para todo o ecossistema", comenta Rafael Flores, head de Expansão Logística da Shopee.

O estado do Rio de Janeiro já se destaca como um dos principais mercados para a empresa no Brasil. A capital é a segunda cidade do país com o maior número de vendedores registrados, e o estado ocupa a terceira posição no ranking nacional de vendedores, ficando atrás apenas de São Paulo e Minas Gerais. Além disso, a plataforma anunciou que os consumidores da região metropolitana podem receber suas compras no mesmo dia ou até o dia seguinte.

Mercado brasileiro

No Brasil, são 13 centros de distribuição (11 no modelo cross-docking e 2 fulfillment) e mais de 150 hubs de primeira e de última milha em operação. A estrutura logística da plataforma amplia a capilaridade das entregas, permitindo que o marketplace alcance residências em todo o país. A jornada física de um pedido na plataforma começa com a preparação da mercadoria pelo vendedor após a confirmação da compra. Os produtos são coletados nos espaços dos vendedores por veículos da primeira milha ou são levados pelos lojistas em Agências Shopee, que são pontos de coleta — hoje a empresa conta com mais de 2.800 mil unidades neste modelo. Os pedidos são encaminhados aos centros de distribuição, onde são separados e enviados para os hubs de última milha, unidades responsáveis pela roteirização e expedição para os mais de 45 mil motoristas parceiros realizarem as entregas ao consumidor.

CARTÓRIO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Luiz Eduardo de Castro Neves - Juiz em Exercício do Cartório da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av Erasmo Braga, 115, 3º andar, Sl. 365. CEP 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel.: 3133-2383, e-mail: cap22vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, de nº 0229689-39.2019.8.19.0001, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GREEN PARK - CNPJ: 73.638.082/0001-78 em face de ESPÓLIO DE TANIA MARA GONÇALVES SANTOS - CPF: 184.023.569-15 e MARIA LEONOR PAREJA - CPF: 064.652.347-34, objetivando INTIMAÇÃO, NA FORMA DO ART. 523 DO CPC. Assim, pelo presente edital INTIMA o réu ESPÓLIO DE TANIA MARA GONÇALVES SANTOS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para pagar o débito no valor de R$ 162.374,75 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários de execução de 10% (dez por cento). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco. Eu, Maria Ines dos Santos - Auxiliar/Assistente de Gabinete - Matr. 01/31479, digitei e eu, Evly Costa Selim - Chefe de Serventia - Matr. 01/23248, o subscrevo.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CABERJ
CNPJ: 42.182.170/0001-84 - ANS nº 32.436-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROPOSTAS DE REFORMA ESTATUTÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência à Saúde - CABERJ em conformidade com o inciso IV do artigo 28, inciso II do artigo 31, artigo 36 e inciso III do Artigo 46 do Estatuto em vigor, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2 de outubro de 2025, às 10 horas, na sede da Caberj, situada na Rua do Ouvidor, 91 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com a seguinte **ordem do dia: Apuração do resultado da consulta eletrônica aos associados sobre proposta de reforma estatutária.** O processo de consulta, obedecendo ao que estabelece ao artigo 30 do estatuto, será realizado por via eletrônica, por meio do site da CABERJ ou de seus aplicativos. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025. **Vingenzo Pierro - Presidente do Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência à Saúde - CABERJ.**

COOPERNOVA – COOP. DE MOT. AUT. DO TRANSP. COMPL. DE PASS., FRETAMENTO E TURISMO LTDA.
CNPJ.: 05.029.926/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS COOPERADOS DA COOPERNOVA EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA À SER REALIZADA NA SEDE DA COOPERNOVA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRAZ DE PINA Nº. 1720 / SALAS 304 E 407 – BRAZ DE PINA – RIO DE JANEIRO - RJ, NO DIA 11/08/2025 EM 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 09:00H., COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 2/3 DOS ASSOCIADOS; EM 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10:00H., C/ A PRESENÇA MÍNIMA DE 50% + 1 DOS ASSOCIADOS; EM 3ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ÀS 11:00H., COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 10 ASSOCIADOS, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 – EXCLUSÃO DE COOPERADOS; 2 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA; 3 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL; 4 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA. * PARA EFEITO DE QUORUM, O Nº. DE COOPERADOS NESTA DATA É DE 052 (CINQUENTA E DOIS). RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2025. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE ITAPERUNA - RJ - SINPROITA
CNPJ nº 23.178.519/0001-60

EDITAL DE REGISTRO DA CANDIDATURA DA CHAPA ITAPERUNA 01 E ORIENTAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA CHAPAS CONTRÁRIAS PARA ELEIÇÃO DA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINPROITA VIA PROCESSO ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029.

O Diretor Presidente do **SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE ITAPERUNA - RJ - SINPROITA**, CNPJ nº 23.178.519/0001-60, Certidão Sindical nº 46871.000950/2015-71, com sede a Rua Coronel Pimenta nª 40, sala 104, Centro, Itaperuna, RJ, CEP 28300-000, publicita o resultado da Assembleia Geral Ordinária realizada em sua sede no dia 29/07/2025, as 14:00 em primeira chamada e 14:30h em segunda e última chamada conforme Edital publicado no Jornal Monitor Mercantil nº 29.893, página 6 no dia 11 de julho de 2025, e Edital de Ratificação no Jornal Monitor Mercantil nº 29.896, página 5, no dia 16 de julho de 2025, onde houve a candidatura da chapa denominada CHAPA ITAPERUNA 1 composta dos seguintes membros: **Dalzy Schuab Moulins Diretor Presidente, Leandro César de Campos Miranda Diretor Vice-Presidente, Rodrigo Tavares Bila Diretor Tesoureiro, Guilherme Otávio Nascimento Lopes Diretor Secretário, Silvana Soares Abreu Diretora, Pollianna Teixeira Rocha Diretora e Marcos Antônio Rodrigues Barreto Diretor. Rômullo Rabello Arenari, Hemar Barbosa Palhano, Eduardo da Silva Almeida, Geraldo Tavares Motta, Amanda Carvalho Manhães, Evando Abílio Carvalho, e Renan Santos Freitas Diretores Suplentes. Mayckel Martins de Almeida, Gumercindo Teixeira de Carvalho Neto e Cláudio Nogueira da Silva Diretores do Conselho Fisca**l. Fica publicitado que o pleito eleitoral ocorrerá no dia 07 de agosto de 2025 com mínimo de 06:00h ininterruptas, começando pontualmente as 09:00hs com fim as 16:00hs, composta de urnas lacradas na sede do Sindicato e outra urna itinerante no mesmo dia, hora e condições na sede do SINPROCAMPOS na Rua Barão da Lagoa Dourada 480, sala 09, Centro, Campos dos Goitacazes/RJ, CEP 28030-012. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital, para que possíveis chapas concorrentes queiram se candidatar se registrando EM BLOCO na sede do sindicato de terça a quinta das 13:00h as 17:00h seguindo a previsão dos Artigos 61 a 67 do Estatuto Social. Itaperuna/RJ, 31 de julho de 2025. Dalzy Schuab Moulins - Diretor Presidente – CPF 041.952.817-25.

Helexia HTM S.A.
CNPJ/MF: 31.962.274/0001-95 - NIRE: 33300350365
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Helexia HTM S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.962.274/0001-95, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. MESA**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho**. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. DELIBERAÇÕES:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R$ 9.998.123,00 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais), **para** R$ 7.998.123,00 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais), sendo, portanto, uma redução de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o cancelamento de 2.000.000 (duas milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. 5.0.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **HELEXIA PROJETOS LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.863.350/0001-94, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo do 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Hans Maria Bart Vander Velpen – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. Acionista: Helexia Projetos Ltda.. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente**; Patrícia Teixeira Coelho - **Secretária**. **Acionista: HELEXIA PROJETOS LTDA.**.

WEG (WEGE3): resultado do 2T25, curto prazo e perspectivas

Por Jorge Priori

Conversamos sobre o resultado do 2T25 da WEG com Lucas Barbosa, analista da Ativa Investimentos.

Qual a sua avaliação sobre o resultado do 2T25 divulgado pela WEG?

O resultado da WEG veio abaixo das expectativas do mercado, inclusive das nossas. Como muito desse resultado se deve a uma desaceleração da demanda, a WEG argumentou que as tensões relacionadas à geopolítica e ao ambiente tarifário pressionaram a companhia. Com isso, os projetos de longo prazo acabaram sendo penalizados, o que pesou no balanço como um todo. Em contrapartida, a WEG teve um ciclo curto mais estável, com os projetos contratados sendo entregues.

Outro aspecto negativo foi um resultado mais fraco no mercado doméstico. Como a WEG abriu mão da sua carteira de pedidos de geração eólica no final do ano passado, ela não tem mais essa receita, o que gera um efeito comparativo que pressiona para baixo o seu resultado. Na parte de equipamentos eletroeletrônicos industriais, como motores e compressores, os projetos de longo prazo no Brasil também não foram tão positivos devido à questão tarifária e às incertezas do mercado como um todo. Em termos de receita, o resultado veio negativo devido a esses fatores.

Em termos de margem, a WEG foi pressionada em parte por custos de commodities e despesas mais elevados. Em compensação, ela gerencia um mix de forma a fazer com que o seu custo seja o mais baixo possível. No final, por mais que a WEG tenha compensado, ela teve despesas que ainda pressionaram a sua margem. Por exemplo, nas nossas contas, a margem da WEG ficou, mais ou menos, 0,3 ponto percentual abaixo do que tínhamos. Veio bem próximo, mas ainda assim abaixo do que esperávamos. Isso porque, de certa forma, nós estávamos pessimistas com o resultado da WEG.

Como você tem visto o desempenho da companhia em 2025?

O desempenho negativo da WEG ao longo de 2025 vem de alguns fatores, como o seu valuation esticado. A WEG entrega um crescimento alto, mas ao mesmo tempo possui um valuation elevado, o que acaba pesando. Com isso, o mercado tende a fazer uma correção. Outro fator é a questão do ambiente. A WEG não sofreu apenas no resultado do 2T25, mas sim ao longo do ano com as incertezas geopolíticas. Como ela lida com mercados globais, essas tensões acabam pressionando os seus projetos e resultados de longo prazo. O ambiente tarifário também pressiona, mas esse ainda é muito incerto. Isso faz com que o mercado coloque essas incertezas no preço da ação.

A WEG também tem a questão dos preços das matérias-primas, que representam a maior parte dos seus custos. Isso porque a alta nos preços de commodities como, principalmente, cobre e alumínio, mesmo que o preço das bobinas de aço esteja mais ok, pressiona a margem da WEG. Por fim, a WEG tem a questão da integração das empresas que adquiriu recentemente, o que faz com que o mercado ajuste a sua expectativa para baixo, já que entende que ainda vai acontecer uma certa pressão em termos de margem. Esse conjunto de fatores resume bem o cenário mais crítico para a WEG.

Como a questão das tarifas envolvendo Estados Unidos e Brasil pode afetar a WEG?

Esse assunto foi abordado no call de resultado. Segundo a WEG, a companhia tem um plano de ação para o caso da tarifa de importação de 50% dos Estados Unidos ser implementada, mas isso ainda não foi divulgado. Com relação aos Estados Unidos, a WEG exporta 1/3 a partir do Brasil, 1/3 a partir do México e produz 1/3 localmente. Caso a tarifa seja implementada, a WEG pode, por exemplo, reduzir a exportação a partir do Brasil e aumentar a exportação a partir do México, principalmente, e da Índia, com a demanda local desses países sendo suprida a partir do Brasil. Esse não é o cenário ideal, mas é o caminho que enxergamos na Ativa. Contudo, como não há nada ainda definido, a WEG não divulgou informações sobre o que vai fazer. Em termos de número, o impacto na receita consolidada da WEG, caso a tarifa entre em vigor, seria de 9% pelas nossas contas.

Como você tem visto o desempenho das ações da WEG?

Como a WEG é uma empresa que cresce cerca de dois dígitos por ano, isso motiva os investidores a elevarem o valor das suas ações e faz com que o sell side, de forma geral, enxergue a empresa com bons olhos. Foi isso fez com que a empresa performasse bem até a metade do ano passado. O ponto é que, por mais que a WEG seja uma

Lucas Barbosa

empresa bem consolidada, o que chama a atenção dos investidores de longo prazo, já que ela é bem gerida e diversificada em termos de geografia, o que tem pesado são as questões de curto prazo, apesar de a WEG já ter enfrentado diversas crises relacionadas à tarifas, cenários de guerra e custos.

O importante é que a WEG é uma boa empresa, é bem gerida e entrega números e crescimento acima de dois dígitos. De forma ampla, a sua performance vem em linha com a sua entrega e qualidade, mas os seus períodos de curto prazo acabam sendo penalizados, já que a WEG é uma empresa muito sensível a commodities e a geopolítica global. É por isso que, neste momento, o curto prazo tem falado mais alto que o longo prazo na performance da WEG.

Na nossa última entrevista sobre a WEG, você disse que a companhia tinha um bom payout, acima de 50%, sendo que a Ativa tinha um payout projetado de 60% para o longo prazo, mas que o dividend yield projetado era de 1,7%, tanto que você destacou que a WEG não era uma companhia conhecida por ser pagadora de dividendos elevados, mas sim por ser lucrativa. Como uma companhia que tem um payout tão elevado pode ter um dividend yield tão baixo?

Basicamente, o dividend yield é uma métrica que relaciona o preço da ação com com o dividendo pago. Dessa forma, quando se tem uma empresa que é negociada a preços elevados, mesmo que ela pague um payout elevado, o seu dividend yield vai ficar, naturalmente, mais baixo. Por exemplo, como o preço da ação da WEG caiu, o seu dividend yield tende a subir.

Um ponto importante é que o dividend yield não é uma métrica que deva ser olhada isoladamente, e sim em conjunto com o payout, o crescimento dos lucros e a geração de caixa. Isso porque não é possível tirar grandes conclusões com base em um payout elevado e um baixo dividend yield, mas sim do conjunto de fatores do balanço da empresa.

Como você avalia as perspectivas da WEG?

Em termos de segmento, a parte de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia (GTD) é a maior fonte de crescimento da empresa, e a parte de Transmissão e Distribuição (T&D) entra muito forte em data centers, armazenamento de energia e mobilidade elétrica. A WEG tem essas trends como foco e está bem posicionada nesses mercados. Com relação aos motores industriais, a WEG vai bem em um cenário geopolítico mais favorável com questões tarifárias mais bem definidas, mas esse não é o caso atual. Ainda com relação ao GTD, como o mercado doméstico ainda é uma incógnita, as possibilidades de ganho desse segmento acabam ficando mais para o mercado externo.

A carteira de longo prazo da WEG sempre foi muito saudável, mas hoje o que predomina é a carteira de curto prazo, e por mais que as incertezas pressionem o curto prazo, a perspectiva da WEG é favorável. A partir do momento em que a companhia entregar os seus projetos de longo prazo, a sua capacidade de receber e entregar pedidos, especialmente no México, ficará maior e mais acelerada, o que vai fazer com que a WEG tenha uma geração de caixa mais forte.

Outro ponto é que quando as empresas adquiridas estiverem integradas, o que deve acontecer no longo prazo, pois isso não é algo fácil de se fazer, a WEG será uma empresa bem mais forte, com margens bem mais estáveis e uma estrutura de despesas bem mais organizada. A companhia já tem sinergias relacionadas a compra de matérias-primas e de back-office, mas existe a parte de unificação de portfólios e de descarte de produtos que competem entre si, e que ainda está sendo otimizada.

Custo de vida desacelerou na Região Metropolitana de SP em junho

O custo de viver na Região Metropolitana de São Paulo caiu 0,21%, em junho, segundo os dados da pesquisa "Custo de Vida por Classe Social", produzida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP) com base nas informações do IBGE. O índice segue em desaceleração gradual nos últimos meses com a diminuição da pressão (principalmente dos alimentos), mas acumula alta de 6,11% nos últimos 12 meses.

Segundo a Fecomércio-SP, o custo de vida na capital deve se estabilizar, uma vez que não há mais alertas de altas relevantes nos principais grupos de consumo – com exceções pontuais, como a conta de energia elétrica, que deverá ter um aumento mais expressivo no próximo mês. A pressão sobre o orçamento doméstico tende a diminuir e, com o mercado de trabalho aquecido, o poder de consumo familiar se mantém. Esse cenário favorece um maior equilíbrio dos preços e contribui tanto para um comércio mais forte quanto para a regularização das contas em atraso.

O grupo de alimentação e bebidas tem sido o principal ponto de atenção nos últimos meses, com alta acumulada de 8,93%. Em junho, no entanto, apresentou leve retração de 0,09%, colaborando com uma variação mais equilibrada do custo de vida, especialmente entre as classes mais baixas – com quedas de 0,18%, para a classe E, e 0,23%, para a D. Já para a classe A, houve um leve aumento de 0,04%. Também favorecendo o consumo das famílias, os preços nos supermercados registraram deflação de 0,31%, puxada por itens como carnes (-1,21%), frutas (-2,96%) e hortaliças e verduras (-6,29%). Por outro lado, a alimentação fora de casa obteve alta média de 0,23%.

Outro grupo importante para esses números foi o de transportes, com queda de 0,07%. Impactaram o resultado as passagens aéreas, com retração de 2,6% (entre os serviços), e a gasolina, com redução média de 0,8% (no comércio). Esse movimento também beneficiou os lares de renda mais baixa: enquanto a classe E sofreu variação de -0,25%, a classe A apresentou aumento de 0,24% no grupo.

A principal pressão sobre o custo de vida em junho foi o aumento da energia elétrica, que subiu 2,9% e se mostrou o principal responsável pela elevação do grupo de habitação, que registrou variação de 0,8% – a maior entre todos no mês.

Com o reajuste médio de 13,94% na tarifa aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a partir de julho, a tendência é que a atividade continue sendo a principal responsável por pressionar o orçamento familiar no próximo mês. O efeito foi semelhante entre as faixas de renda, com altas de 0,77%, para a classe E, e 0,74%, para a B, indicando que o encarecimento da luz tem afetado todos os domicílios de forma relativamente uniforme.

Analisando o acumulado dos seis primeiros meses do ano, houve uma alta de 2,79%. Em relação ao mesmo período do ano passado, o "Custo de Vida por Classe Social" acumulava 1,69%, e na comparação de julho de 2023 a junho de 2024, registrou-se acúmulo de 3,29%.

Para as classes de menor poder aquisitivo, o custo de vida é mais alto no acumulado em 12 meses: 6,69%, para a classe E, e 6,59%, para a classe D. Já para as classes mais abastadas, as variações foram 5,74%, para a classe A, e de 5,78%, para a classe B. Isso acontece porque a distribuição de despesas é mais concentrada em grupos de alta representatividade para as faixas de menor poder aquisitivo.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS

AVISO

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, torna público aos interessados que realizará Licitação Presencial, conforme segue abaixo:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2025.
TIPO: Maior oferta mensal.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a RIOTRILHOS, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para o aproveitamento comercial, mediante Permissão de Uso, onerosa e com encargos, em caráter precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do imóvel situado na Rua João Paulo I, lado par, com a Rua Santa Amélia e Rua do Matoso, Tijuca, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 409.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2025 às 14h00, na sede da Companhia.

O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.riotrilhos.rj.gov.br, podendo alternativamente o interessado se dirigir à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 6°andar sala da Presidência - Copacabana - RJ, de 8h00 até 17h00, com dispositivo de gravação de dados (pen drive) para gravação do arquivo do Edital.

PROCESSO Nº SEI-100002/000599/2024.

AUTOPARK S.A.
CNPJ/MF 03.734.265/0001-01 - NIRE 33.300.264.809
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Autopark S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 12 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Presidente Antonio Carlos, S/N, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre: (i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referente aos exercícios encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024; (ii) destinação do lucro líquido da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024; e (iii) eleição dos membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.
Emilio Sanches Salgado Junior - Diretor.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL REGIONAL DO MÉIER

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à SÉRGIO RIBEIRO DE CARVALHO, por si e como representante de MARGHERITA RESTAURANTE LTDA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Despejo (Processo nº 0011385-34.2019.8.19.0208) proposta por ARMINDO FERREIRA DA SILVA contra MARGHERITA RESTAURANTE LTDA e SÉRGIO RIBEIRO DE CARVALHO, na forma abaixo: A DRA. CRISTIANE TELES MOURA, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER por este edital aos interessados, que nos dias 12.08.2025 e 19.08.2025, às 12hs:00min, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, será apregoado e vendido o "Direito e Ação" ao Apartamento 104, do edifício situado na Rua Araraquara, nº 34, Bento Ribeiro, nesta cidade.- AVALIAÇÃO: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ n° 08.795.463/0001-07 NIRE 33.3.0033994-9

ATA DA AGE: 1. Data, Horário e Local: Realizada em 31/12/2024, às 13h, localizada na cidade de Macaé, RJ, na R. Fernando Hipólito dos Santos n° 132, sala 1, Barra de Macaé, CEP 27.961-080 ("Cia."). **2. Convocação:** Dispensada a publicação da convocação nos termos do art. 124, §4° da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente da Mesa: Marcos Roberto Tinti, e Secretária da Mesa: Carolina Victório. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital da Cia. mediante capitalização de créditos; (ii) alteração do caput art. 4° do Estatuto Social da Cia. a fim de refletir o novo capital social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Cia. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** o aumento do capital social da Cia. no montante total de R$56.903.414,00, passando o capital social da Cia. **de** R$184.870.067,00 **para** R$241.773.481,00, mediante a emissão de 56.903.414 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 por ação, fixado com base no inciso I, § 1° do Art. 170, da Lei das S.A.. As ações ora emitidas terão as mesmas características e gozarão dos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Cia. atualmente existentes. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas da Cia., mediante capitalização de créditos detidos por tais acionistas contra a Cia., cujos saldos estão registrados no balanço contábil da Cia. e descritos nos boletins de subscrição constantes dos **Anexos I** e **II** à presente ata. Para fins de clareza, a subscrição das ações na proporção dos boletins de subscrição constantes do **Anexo I** e **II** ocorre com a expressa anuência de todos os acionistas da Cia. **(ii)** a alteração do caput do art. 4° do Estatuto Social da Cia. para refletir o capital social atualizado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4°** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$241.773.481,00 dividido em 241.773.481 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Cia. para refletir a deliberação acima, o qual passará a vigorar na forma do **Anexo III** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1° do art. 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Macaé/RJ, 31/12/2024. **Mesa:** Marcos Roberto Tinti - **Presidente da Mesa;** Carolina Victório - **Secretária. Acionistas: Cia. Brasileira de Offshore -** Marcos Roberto Tinti; Darcy de Paula. **Aliança S/A – Indústria Naval e Empresa de Navegação** Marcos Roberto Tinti; Darcy de Paula.

ESTATUTO SOCIAL DA CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO: ARTIGO 1º – CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. é uma sociedade por ações, constituída na forma da lei, com sede e foro na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Hipólito Santos, 132, Sala n° 1, Bairro Barra de Macaé, CEP: 27.961-080, podendo ter filiais, sucursais, agências, representações, estabelecimentos ou escritórios de qualquer natureza, quando e onde convier, mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo único:** A Companhia tem atualmente a seguinte filial: (i) Filial Niterói/RJ: Avenida Feliciano Sodré, nº 325, Parte D, Centro, na Cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, Cep: 24030-012. **ARTIGO 2º –** A Companhia tem por objetivo a prestação de serviços marítimos especiais de alto mar, submarino e entre portos e instalações de extrações de minerais situadas em oceanos, mares e hidrovias e a prestação de serviços marítimos de apoio a essas atividades; navegação de apoio marítimo; serviços de reboque e de socorro marítimo; a importação e/ou exportação de bens e serviços relacionados com as demais atividades sociais; a representação e/ou agenciamento de empresas de navegação, nacionais ou estrangeiras; a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, seja como quotista, acionistas ou outra modalidade; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. **ARTIGO 3º –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: ARTIGO 4º –** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$241.773.481,00 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais) dividido em 241.773.481 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um) ações ordinárias ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A cada ação corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: A propriedade e transferência de ações ficam subordinadas às disposições legais vigentes, especialmente as aplicáveis às empresas de navegação. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: As ações poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, os quais poderão ser agrupados por solicitação dos acionistas. **PARÁGRAFO QUARTO**: O acionista que desejar se desfazer de ações ou ceder direitos de preferência, deverá comunicar, por escrito, a sua intenção à Diretoria da Companhia, mencionando o preço e o prazo de pagamento. **PARÁGRAFO QUINTO:** A Diretoria comunicará o fato aos demais acionistas para que estes exerçam o seu direito de preferência, devendo tal comunicação ser feita, por escrito, diretamente aos acionistas para que exerçam tal preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação prevista no parágrafo anterior. **PARÁGRAFO SEXTO:** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da comunicação estabelecida no Parágrafo anterior, o acionista que desejar usar o direito de preferência deverá comunicar, por escrito, à Diretoria da Companha, o seu interesse na compra de ações. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso mais de um acionista desejar usar seu direito de preferência, a compra das ações será feita em termos proporcionais à participação acionária dos respectivos compradores, obedecidas as condições previstas no Parágrafo Segundo deste artigo. **PARÁGRAFO OITAVO:** Expirado o prazo previsto no Parágrafo Sexto sem que nenhum acionista tenha se manifestado, o acionista que desejar se desfazer de suas ações ficará liberado para vende-las a terceiros, ficando, entretanto, sujeito às disposições de que trata o Parágrafo Segundo deste artigo. **PARÁGRAFO NONO:** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital, na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO 5º –** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até 30 (trinta) de abril de cada ano, na sede da Companhia e extraordinariamente sempre que for necessário. **ARTIGO 6º** – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a lei, ou mediante carta ou mensagem eletrônica (*e-mail*) endereçada aos representantes dos acionistas com aviso de recebimento, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, deles constando a ordem do dia, o dia, hora e local da reunião, e funcionarão de acordo com as disposições legais a respeito. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A mesa das Assembleias Gerais será composta de um presidente eleito pelos acionistas presentes, o qual escolherá o seu secretário entre os presentes. **ARTIGO 7º –** As deliberações das Assembleias Gerais serão todas tomadas por maioria absoluta de votos presentes, salvo as exceções previstas em lei. **ARTIGO 8º –** Além de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto, dependerá de aprovação da Assembleia Geral, deliberando por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, a prática dos seguintes atos: (a) Qualquer alteração dos atos constitutivos (estatuto social) da Companhia; (b) Aumento ou redução de capital, resgate ou recompra de ações de emissão da Companhia; (c) Alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações de emissão da Companhia, ou criação de quaisquer ações distintas das ações existentes; (d) Reorganizações societárias envolvendo a Companhia, incluindo operações de fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações; (e) Transformação do tipo societário da Companhia; (f) Liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia; (g) Autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia; (h) Aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, que impliquem em obrigação de pagamento por parte da Companhia, em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social; (i) Aprovar qualquer transação, endividamento ou que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pela Assembleia Geral da controladora da Companhia quando da aprovação do Plano Anual; (j) Aprovar quaisquer atos que impliquem, de qualquer forma, a constituição de ônus reais ou não, sobre quaisquer ativos e a prestação de qualquer garantia a obrigações de terceiros pela Companhia, exceto em benefício próprio ou em benefício de uma das empresas sob controle comum com a Companhia; (k) Deliberar sobre a criação, dissolução ou transformação de empresas subsidiárias e realização de reorganizações societárias (fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações) que envolvam empresas subsidiárias a serem criadas pela Companhia; (l) Autorizar a aquisição ou alienação de participação da Companhia em outras sociedades; (m) Deliberar sobre a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia de Operações entre Partes Relacionadas; (n) Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições; (o) Examinar e deliberar sobre os relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e as demais Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia; (p) Autorizar a criação ou extinção de filiais, sucursais, agências, representações, estabelecimentos ou escritórios de qualquer natureza; (q) Fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral da controladora da Companhia; (r) Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social; e (s) Qualquer investimento pela Companhia que exija valores, isoladamente, superiores a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual aprovado na Assembleia Geral da acionista controladora da Companhia. **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA: ARTIGO 9° –** A Companhia terá uma Diretoria composta por 2 (dois) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Recursos Humanos, e os demais Diretores sem designação específica. **ARTIGO 10° –** A Diretoria será eleita pelos acionistas, com mandato por 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Terminado o mandato dos Diretores, estes permanecerão no exercício de seus cargos, até a posse de seus substitutos. **ARTIGO 11° –** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de "Atas das Reuniões da Diretoria". **PARÁGRAFO ÚNICO**: Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo a justificação aceita pela Diretoria. **ARTIGO 12° –** Os Diretores ficam dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos. **ARTIGO 13° –** No caso de vagar um dos cargos da Diretoria, as suas funções serão exercidas pelos demais Diretores até a realização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de Assembleia Geral, que deliberará sobre o preenchimento do cargo. O Diretor eleito pela Assembleia Geral, em substituição, permanecerá no cargo pelo tempo restante ao mandato do substituído. **ARTIGO 14° –** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, será este substituído por outro Diretor, escolhido pela Diretoria, em reunião especialmente convocada. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias dos demais Diretores, substituir-se-ão eles entre si, na forma em que for deliberado em reunião da Diretoria. **ARTIGO 15° –** Nenhum membro da Diretoria, isolada ou conjuntamente, poderá usar o nome da Companhia em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais ou outras garantias, exceto quando se tratar de prestação de tais garantias em operações de empresas das quais a sociedade seja acionista ou sócia, bem como às empresas consorciadas, subsidiárias, coligadas ou controladas, respeitando o disposto no item (j) do artigo 8° deste Estatuto. Cada Diretor responde, individualmente, perante a Companhia, pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. **ARTIGO 16° –** A Diretoria deverá reunir-se na sede social quando os interesses sociais o reclamarem ou em períodos que serão fixados pela própria Diretoria, lavrando-se sempre ata no livro próprio. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A convocação da reunião de Diretoria será feita pelo Diretor Presidente mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) aos demais Diretores, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, sendo logo após a reunião enviada cópia da ata a todos os Diretores, rubricada por todos os Diretores que estiverem presentes. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Diretoria deliberará com o voto da maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, a matéria em votação será necessariamente submetida à Assembleia Geral, que decidirá a respeito. **ARTIGO 17° –** A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e o presente Estatuto lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia, cabendo-lhe, respeitadas as matérias de competência da Assembleia Geral dispostas no Artigo 8º deste Estatuto: (a) Gerir com amplos poderes os negócios da Companhia; (b) Fixar as normas para funcionamento da Companhia; (c) Deliberar sobre os planos para expansão ou redução da atividade da Companhia; (d) Aprovar a estrutura organizacional e suas respectivas normas até o nível gerencial, bem como a designação de seus titulares; (e) Fixar diretrizes, políticas e objetivos a médio e longo prazos para todas as áreas de atuação da Companhia, acompanhando a execução das medidas recomendas e os resultados atingidos; (f) Praticar todos os atos e celebrar contratos relativos às atividades da Companhia, inclusive dando e recebendo quitação, desistindo e/ou transigindo, observado o disposto nos itens (h), (i), (j), (l) e (s) do Artigo 8º acima; (g) Prestar avais, fianças e garantias bancárias para sociedades coligadas ou empresas do mesmo grupo econômico da Companhia, observado o disposto no item (j) do Artigo 8º acima; (h) Representar a Companhia perante bancos de desenvolvimento e de investimentos e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, projetos, quitações, quaisquer outros papeis, além das providências que se tornarem necessárias, observados os parâmetros dispostos no item (i) do Artigo 8º acima; (i) Nomear procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 19°, Parágrafo Primeiro abaixo; e (j) Elaborar, em cada exercício, o relatório das atividades, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras para apresentação à respectiva Assembleia Geral. **ARTIGO 18° –** Os atos da Companhia mencionados nos itens (f) a (h) do Artigo 17º deste Estatuto Social somente poderão ser assumidos quando autorizados pela Assembleia Geral, conforme disposto no Artigo 8º deste Estatuto Social. **ARTIGO 19°–** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em uma única operação; ou (iii) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos: a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante; b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia independente do valor; c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas; e d) para a prática de quaisquer atos em valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo Segundo deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **ARTIGO 20° –** Os Diretores perceberão a remuneração global que lhes for fixada, anualmente, pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 21° –** Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, cujo funcionamento não será de modo permanente, mas somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Conselho Fiscal, quando instalado, mediante pedido de acionistas que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das ações, terá as atribuições e poderes que a lei confere e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que o eleger, obedecido o limite máximo determinado no artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. **ARTIGO 22º –** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: ARTIGO 23° –** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as demonstrações financeiras, com observância das obrigações previstas em Lei. O lucro líquido apurado, após dedução de prejuízos, da provisão para o imposto de renda, da participação dos empregados e administradores, se houver, observadas as prescrições legais, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral assim o determinar. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Companhia distribuirá como dividendos das ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanços semestrais, e levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, observado o disposto no artigo 204, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: A Assembleia Geral poderá deliberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pela distribuição de dividendo em limite inferior ao estabelecido no Parágrafo Primeiro deste Artigo, ou pela retenção de todo o lucro, conforme disposto no § 4º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA: ARTIGO 24° –** A dissolução e liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ARTIGO 25° –** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Legislação em vigor. **ARTIGO 26° –** A Companhia deverá observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., sendo ineficazes em relação à Companhia e aos acionistas quaisquer deliberações da assembleia geral e da diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presidente da assembleia geral e o presidente da reunião de Diretoria não computarão qualquer voto proferido com infração a acordos de acionistas arquivados na sede social. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não deverá ser registrada nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação ao disposto em acordos de acionistas arquivados na sede social. **ARTIGO 27° –** Para os fins deste Estatuto Social, as expressões abaixo terão as seguintes definições: (a) "Operações entre Partes Relacionadas" significa, com relação a uma Pessoa, quaisquer negócios, operações, transações e/ou relações comerciais entre, de um lado, tal Pessoa e, de outro lado, quaisquer de seus acionistas ou sócios (e respectivas Afiliadas), suas Afiliadas, respectivos diretores, gestores, administradores, e parentes dos mesmos até o 4° (quarto) grau; e "Pessoa" significa qualquer pessoa natural, empresa, sociedade, associação, *trust*, fundo de investimento, organização não constituída e qualquer outra entidade, incluindo qualquer autoridade governamental. Jucerja nº 6856393 em 10/03/2025.

Segna Seguros avança em pequenas e médias empresas

Aumento de 72% na comercialização dos contratos de saúde

A Segna Seguros, empresa membro do Grupo A12+, divulgou balanço semestral, destacando crescimento de 72% na comercialização de contratos de planos de saúde para Pequenas e Médias Empresas (PMEs). O resultado reforça a estratégia em focar na simplificação e na oferta de soluções personalizadas para o segmento empresarial.

As principais operadoras de planos de saúde do Brasil aplicaram reajustes médios de cerca de 15% nos contratos coletivos destinados a Microempreendedores Individuais (MEIs) e Pequenas e Médias Empresas (PMEs), especificamente aqueles com até 29 beneficiários. Esse percentual se encontra abaixo do patamar observado no ano passado. Em alguns casos, a correção chega a ser de até 5 pontos porcentuais menor do que os reajustes aplicados anteriormente. Diferente dos planos individuais, onde a adequação dos valores possui um teto definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a correção dos contratos coletivos é definida pelas operadoras de planos de saúde.

Fabio Izoton, especialista em soluções empresariais em Seguros e Planos de Saúde da Segna, explica os detalhes sobre os planos de expansão nos contratos PMEs. "O sucesso da vertical de saúde da Segna Seguros se consolida na consultoria especializada, que auxilia as empresas a oferecerem os melhores benefícios de saúde aos seus colaboradores. Além disso, a capacidade de planejamento estratégico na gestão de contratos nos permite apresentar alternativas que se adequam às necessidades e orçamentos das Pequenas e Médias Empresas."

O Pool de Risco é considerado o agrupamento de contratos coletivos com até 29 vidas para o cálculo e aplicação de reajustamento do plano de saúde. Todos os contratos com essa característica são ajustados pelo mesmo índice. Vale lembrar que a maneira de efetuar o cálculo do reajuste pode variar, de acordo com a operadora contratada. Portanto, a fórmula deve estar descrita no contrato do plano de saúde.

O desempenho da vertical de saúde da Segna Seguros é um reflexo na gestão de uma consultoria especializada, para oferecer benefícios de saúde no ambiente corporativo, além da capacidade do planejamento estratégico da gestão dos contratos em apresentar alternativas que se adequam ao perfil de atendimento médico para cada empreendimento.

ALM anuncia nova Head de Linhas Financeiras

A Seguradora ALM anuncia Carolina Novaes como nova Head da área de Linhas Financeiras. A executiva será responsável pelo desenvolvimento técnico e estratégico das carteiras de Responsabilidade Civil para executivos (D&O), Erros e Omissões (E&O), Cyber e Seguro Garantia, em uma jornada de expansão da companhia.

É formada em Administração pela PUC-Rio, possui mais de 17 anos de atuação no setor de seguros, com passagens por corretoras globais como Aon, Willis e MDS, além de liderar a CN Expertise em Seguros, consultoria voltada para estruturação de programas de Linhas Financeiras e apoio técnico a seguradoras e corretores.

"Carolina Novaes é uma profissional que alia profunda capacidade técnica a uma escuta ativa e postura estratégica. Sua chegada marca um novo momento para a companhia nas Linhas Financeiras", afirmou Alexandre Dominguez, CEO da Seguradora ALM.

A executiva chega com a missão de reposicionar os produtos da área, fortalecer o relacionamento com os corretores e clientes, e liderar uma estratégia de educação e capacitação técnica contínua, diante do aumento da judicialização, das exigências regulatórias e da crescente demanda por coberturas como Cyber e D&O.

Novaes vai comandar a reformulação do portfólio de Seguro Garantia, com atenção aos produtos para o ambiente corporativo, e ao setor público. "Nosso papel vai além da cobertura: queremos contribuir para que empresas estejam preparadas para riscos complexos, com clareza técnica e agilidade operacional", concluiu Carolina Novaes.

A contratação faz parte do plano de expansão da Seguradora ALM em 2025, que incluiu recentemente um aporte de R$ 20 milhões, a abertura da nova sucursal em São Paulo e o lançamento da TV Planos Seguros (TVPS), um canal digital que une entretenimento e educação financeira. E reforça o compromisso da seguradora com a diversidade de gênero em posições de liderança técnica, com uma das vozes femininas mais respeitadas no segmento de Linhas Financeiras do Brasil.

AVISO DE LEILÃO

Wilkerson Machado dos Santos, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 151 JUCERJA, devidamente autorizado pela UNIDASPREV - União Nacional das Entidades Associativas e dos Titulares de Planos de Previdência Complementar Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.389/0001-91, avisa que venderá na forma do art. 19 do Decreto Lei 21.981/32, no dia 14/08/2025, em primeiro leilão, às 15:00 horas, **através do site www.machadoleiloes.com.br, somente na modalidade online**, o imóvel: Grupo de salas 2016 do edifício situado na Avenida Nilo Peçanha nº 50 e sua correspondente fração ideal de 2.300/1.000.000 do respectivo terreno, devidamente registrado, dimensionado e caracterizado sob a matrícula de nº 90.494 do 2º Ofício de Registro de Imóveis / RJ, inscrição municipal nº 0096020-3 e CL. 061853, **incluindo os bens móveis ,utensílios, instalações e materiais remanescentes,** pelo valor igual ou acima do mínimo autorizado de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Não havendo interessados nesta oportunidade, se realizará um segundo leilão, no dia 21/08/2025, no mesmo horário e site acima mencionado, para venda no valor igual ou acima de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), **conforme a aprovação da Alienação dos bens que ocorreu na AGE do dia 26-05-2022, averbada no RCPJ, na matrícula, sob o número 202207291316496 e, da aprovação da metodologia e valores do conjunto dos bens (Imóvel e móveis e materiais remanescentes) que ocorreu na AGE de 28-03-2025, averbada no RCPJ,** na matrícula, sob o número 3202505100512495. **O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada, venda "ad corpus".** Edital na íntegra disponível no site www.wmsleiloes.com.br. Rio de Janeiro, 14/07/2025.

HELEXIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 57.279.545/0001-04 - NIRE 3321350229-9
Ata da Reunião de Sócios realizada em 25 de julho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **HELEXIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.279.545/0001-04 ("Sociedade"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. MESA**: Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho. 4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R$ 220.631.088,00 (duzentos e vinte milhões, seiscentos e trinta e um mil e oitenta e oito reais), para **até** R$ 80.631.088,00 (oitenta milhões, seiscentos e trinta e um mil e oitenta e oito reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com o cancelamento de até 140.000.000 (cento e quarenta milhões) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia S.A.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede na 5 rue Christophe Colomb, 59700 Marcq en Barouel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.506.875/0001-70, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Hans Maria Bart Vander Velpen – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. Única Sócia: Helexia S.A.. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025. **Mesa**: Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente**; Patrícia Teixeira Coelho - **Secretária**. **Sócia: HELEXIA S.A.**.

AUTOPARK S.A.
CNPJ/MF 03.734.265/0001-01 - NIRE 33.300.264.809
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Autopark S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 11 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Presidente Antonio Carlos, S/N, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a redução do capital social da Companhia e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.
Emilio Sanches Salgado Junior - Diretor Presidente

CBO HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 14.882.295/0001-81 NIRE 33.3.0030510-6 | Cód. CVM 2362-0

ATA DA RCA: 1. Data, Hora e Local: Aos 26/04/2024, às 12:00, situada na cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200 ("Cia."). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 18, §8º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., a saber: Luciano Coelho Pettersen, Adriana Waltrick dos Santos, Gabriel Felzenwalb, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Michell Fontes Souza, Felipe Moreira Caram, Bruno Augusto Sacchi Zaremba e José Guilherme Cruz Souza. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Felzenwalb e secretariados pelo Sr. Ricardo Wagner, nos termos do art. 18, § 2º do Estatuto Social da Cia. ("Estatuto Social") . **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Cia., nos termos do art. 13, §1º do Estatuto Social; e **(ii)** a eleição da Diretoria da Cia. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** a eleição do Sr. Roberto Lucio Cerdeira Filho para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cia., nos termos do art. 13, §1º do Estatuto Social; e **(ii)** a eleição dos membros da Diretoria da Cia., todos com mandato unificado de 3 anos, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2027, nos termos do art. 19, § 3º do Estatuto Social, conforme termos de posse assinados na presente data, incluindo declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, na forma dos Anexos **II.1**, **II.2**, **II.3**, **II.4** e **II.5**: **a) Marcos Roberto Tinti**, brasileiro, casado, contador, C.I. RG nº 18017376-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do CPF/MF sob o nº 084.250.178-90, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24110-200, como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; **b) Marcelo Jorge Martins**, brasileiro, casado, engenheiro naval, C.I. nº 08382818-6 do IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.727.267-04, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24110-200, como Diretor sem Designação Específica; **c) Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 09692438-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.541.167-93, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-220, como Diretor sem Designação Específica; **d) Darcy de Paula**, brasileiro, casado, advogado, C.I. RG nº 13.777.147-2- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.052.378-79, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-220, como Diretor sem Designação Específica; e **e) César Augusto Moraes Almeida**, brasileiro, separado, engenheiro, C.I. RG nº 86692514- IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.393.957-92, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-220, como Diretor sem Designação Específica. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da mesa:** Gabriel Felzenwalb. **Secretário da mesa:** Ricardo Wagner. **Conselheiros presentes:** Luciano Coelho Pettersen, Adriana Waltrick dos Santos, Gabriel Felzenwalb, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Michell Fontes Souza, Felipe Moreira Caram, Bruno Augusto Sacchi Zaremba e José Guilherme Cruz Souza. Niterói/RJ, 26/04/2024. **Mesa: Gabriel Felzenwalb -** Presidente; **Ricardo Wagner -** Secretário. **Conselheiros Presentes: Luciano Coelho Pettersen; Adriana Waltrick dos Santos; Gabriel Felzenwalb; Roberto Lucio Cerdeira Filho; Michell Fontes; Felipe Moreira Caram; Bruno Augusto Sacchi Zaremba; José Guilherme Cruz Souza.** Jucerja nº 6236591 em 15/05/2024.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF Nº 08.795.463/0001-07 NIRE 33.3.0033994-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024: DATA, HORA E LOCAL: No dia 05 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sede da **CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, situada na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Hipólito Santos, nº 132, Sala nº 1, Barra de Macaé, CEP 27.961-080 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÃO:** As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes foram publicadas para os exercícios sociais encerrados em **(i)** 31 de dezembro de 2021, no dia 12 de julho de 2022, no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 3; **(ii)** 31 de dezembro de 2022, no dia 19 de junho de 2023, no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 4, e **(iii)** 31 de dezembro de 2023, no dia 23 de maio de 2024, no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 4. **MESA:** Presidente da Mesa: Marcos Roberto Tinti; e Secretário da Mesa: Ricardo Wagner. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação das Contas dos Administradores, bem como aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a ratificação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a ratificação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iv)** a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(v)** a eleição de Diretores para compor a Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas pelas acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: **(i)** a aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a ratificação da destinação do prejuízo no valor de R$25.395.739,48, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para conta de prejuízos acumulados da Companhia; **(iii)** a ratificação da destinação do lucro líquido no valor de R$15.825.944,49, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para abatimento da conta de prejuízos acumulados da Companhia; **(iv)** a aprovação da destinação do lucro líquido no valor de R$46.270.025,54, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma proposta pela administração, para abatimento da conta de prejuízos acumulados da Companhia; **(v)** a aprovação da reeleição dos seguintes Diretores abaixo qualificados, com mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026: (a) **Marcos Roberto Tinti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18017376-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 084.250.178-90, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor Presidente, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo I**; (b) **Marcelo Jorge Martins**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 08382818-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 018.727.267-04, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo II**; (c) **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09692438-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.541.167-93, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo III**; (d) **Darcy de Paula**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13777147-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 012.052.378- 79, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo IV**; e (e) **Cesar Augusto Moraes Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 86692514, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.393.957-92, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo V**. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Niterói/RJ, 05 de junho de 2024. **Mesa: Marcos Roberto Tinti -** Presidente da Mesa; **Ricardo Wagner -** Secretário da Mesa. **Acionistas: Companhia Brasileira de Offshore -** Marcos Roberto Tinti; Rodrigo Ribeiro dos Santos. **Aliança S/A – Indústria Naval e Empresa de Navegação:** Marcos Roberto Tinti; Rodrigo Ribeiro dos Santos. Jucerja nº 6286849 em 11/06/2024.

Cia. BRASILEIRA DE OFFSHORE
CNPJ/ME nº 13.534.284/0001-48 NIRE 33.300.018.671

ATA DA AGO REALIZADA EM 05/06/2024: DATA, HORA E LOCAL: No dia 05/06/2024, às 15h, localizada na cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga nº 2, parte A, CEP 24.110-200 ("Cia."). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÃO:** As DFs da Cia., acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, foram publicadas para os exercícios sociais encerrados em **(i)** 31/12/2021, no dia 14/06/2022, no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 3; **(ii)** 31/12/2022, no dia 19/03/2023 no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 4; e **(iii)** 31/12/2023, no dia 23/05/2024, no Jornal Monitor Mercantil, nas páginas 1 a 4. **MESA:** Presidente da Mesa: Marcos Roberto Tinti; e Secretário da Mesa: Ricardo Wagner. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação das Contas dos Administradores, bem como aprovação das DFs da Cia., acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023; **(ii)** a ratificação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2021; **(iii)** a ratificação do orçamento de capital para o exercício social encerrado em 31/12/2023 e a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; **(iv)** a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 e a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(vii)** a eleição de Diretores para compor a Administração da Cia. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas pelas acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: **(i)** a aprovação das Contas dos Administradores e das DFs da Cia., acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023; **(ii)** a ratificação da destinação do lucro líquido no valor de R$128.091.843,64, apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021, para abatimento da conta de prejuízos acumulados da Cia.; **(iii)** a ratificação da proposta de orçamento de capital para o exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme documento apresentado aos acionistas e arquivado na sede da Cia., no montante de R$130.316.034,10, bem como a ratificação da destinação do lucro líquido da Cia., apurado do exercício social encerrado em 31/12/2022, no valor de R$172.653.584,68, na forma proposta pela administração, qual seja: (a) R$35.478.811,94, destinado para abatimento da conta de prejuízos acumulados da Cia.; (b) R$6.858.738,64, destinado para a constituição de Reserva Legal da Cia., nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e (c) R$130.316.034,10, a serem retidos como Reserva de Retenção de Lucros, conforme orçamento de capital aprovado neste item (iii) e nos termos do art. 196 da Lei das S.A.. **(iv)** a aprovação da proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, conforme documento apresentado aos acionistas e arquivado na sede da Cia., no montante de R$167.384.909,56, bem como a aprovação da destinação do lucro líquido da Cia. apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R$176.194.641,64, na forma proposta pela administração, qual seja: (a) R$8.809.732,08, para a constituição de Reserva Legal da Cia., nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (b) R$167.384.909,56, a serem retidos como Reserva de Retenção de Lucros, conforme orçamento de capital aprovado no item (iv) acima e nos termos do art. 196 da Lei das S.A.. **(v)** a aprovação da reeleição dos seguintes Diretores abaixo qualificados, com mandato de 3 anos que se estenderá até a AGO destinada a apreciar as DFs referentes ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2026: **(a) Marcos Roberto Tinti**, brasileiro, casado, contador, C.I. RG nº 18017376-5- SSP/SP, e CPF nº 084.250.178-90, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor Presidente, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo I**; **(b) Marcelo Jorge Martins**, brasileiro, casado, engenheiro naval, C.I. RG nº 08382818-6- IFP/RJ, e CPF/ME nº 018.727.267-04, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo II**; **(c) Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, C.I. RG nº 09692438-6 e CPF/ME nº 035.541.167-93, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no RJ, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo III**; **(d) Darcy de Paula**, brasileiro, casado, advogado, C.I. RG nº 13777147-2- SSP/SP, e CPF/ME nº 012.052.378- 79, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo IV**; e **(e) Cesar Augusto Moraes Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 86692514- IFP, e CPF/ME nº 035.393.957-92, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de posse anexo a esta ata como **Anexo V**. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Niterói/RJ, 05/06/2024. **Mesa: Marcos Roberto Tinti -** Presidente da Mesa; **Ricardo Wagner -** Secretário da Mesa. **Acionistas:** CBO Holding S.A. **Marcos Roberto Tinti; Rodrigo Ribeiro dos Santos.** Aliança S/A – Indústria Naval e Empresa de Navegação. **Marcos Roberto Tinti; Rodrigo Ribeiro dos Santos.** Jucerja nº 6286746 em 12/06/2024.

Bradesco reporta lucro de R$ 6,1 bilhões no 2T25

Receita atingiu R$ 34,0 bilhões, crescendo 15,1% a.a.

O Bradesco teve lucro líquido recorrente de R$ 6,1 bilhões no segundo trimestre (2T25), registrando aumento de 3,5% t/t e 28,6% a.a. Com isso, o Roae chegou a 14,6% no trimestre, segundo divulgou o banco nesta quarta-feira, após o fechamento do mercado.

A receita atingiu R$ 34,0 bilhões, crescendo 15,1% a/a, "impulsionada por forte crescimento em todas as linhas: margem financeira total, receitas com serviços e seguros", destacou o relatório.

Segundo o banco, o desempenho das receitas será a principal razão para o aumento da rentabilidade em 2025. A margem financeira chegou a R$ 18,0 bilhões no trimestre, crescendo 4,7% t/t e 15,8% a/a. Sua abertura revela maior contribuição da margem com clientes, que atingiu R$ 17,8 bilhões, aumentando 5,9% t/t e 16,4% a/a, impulsionada pelo aumento da carteira de crédito e eficiência das captações, impulsionando a taxa média (saiu de 8,6% no 1T25 para 8,8% no 2T25).

A margem com mercado foi de R$ 288 milhões no 2T25, decrescendo em relação ao trimestre anterior como esperado. A carteira de crédito expandida cresceu 11,7% a/a e 1,3% t/t no 2T25. A participação das linhas com garantia aumentou de 57,0% no 1T25 para 58,5% no 2T25.

No crédito para PF, a carteira cresceu em linhas como imobiliário e crédito pessoal. A produção de consignado do INSS foi reduzida em todo o mercado, no trimestre, em razão da adequação aos novos critérios regulatórios.

"Em MPME, continuamos priorizando a originação de crédito com garantias, como desconto de recebíveis e capital de giro, principalmente, dentro dos programas do governo federal com garantia dos fundos FGI e FGO", destacou o relatório.

Em junho de 2025, o índice de inadimplência (atrasos acima de 90 dias) encontrava-se sob controle e estável em 4,1%, mesmo indicador de março de 2025. Esse comportamento de estabilidade também foi verificado nos principais componentes do índice, considerando a mesma base de comparação. Nos clientes PF, o índice over 90 permaneceu estável em 5,1%. Em grandes empresas, aumentou um pouco, saindo de 0,3% para 0,4%, refletindo a contração na carteira desse segmento. Já em MPMEs, o indicador se manteve em 4,3%. A participação dos estágios 1 e 2 na carteira ficou relativamente estável em 92,1%, aumentando 1,6 p.p. em um ano.

O custo de crédito subiu um pouco para 3,2% no 2T25, versus 3,0% no 1T25, dentro da normalidade para um crescimento maior em créditos massificados. Destacamos a queda de R$ 1,5 bilhão na carteira reestruturada contra o trimestre anterior e R$ 7,8 bilhões na comparação anual. As receitas de prestação de serviços cresceram 5,5% t/t e 10,6% a/a. Na comparação anual, os destaques foram as receitas de rendas de cartão, consórcios e mercado de capitais.

Seguros

O desempenho operacional dos produtos de seguros foi expressivo novamente, gerando um resultado de R$ 5,7 bilhões (+6,5% t/t e +21,7% a/a) e o lucro líquido atingiu R$ 2,3 bilhões (-6,1% t/t e +4,4% a/a), com o desempenho do resultado industrial. O ROAE da seguradora foi de 21,4% no 2T25. As despesas operacionais aumentaram 5,9% t/t e 9,9% a/a, em linha com o esperado.

Esse ritmo de crescimento reflete em grande medida os investimentos que estamos fazendo no banco e em coligadas. Se desconsiderarmos o impacto de Cielo e Elopar, as despesas cresceriam 5,8% a/a. Quando olhamos apenas para as despesas de pessoal e administrativas, houve crescimento de 4,9% a/a no 2T25, abaixo da inflação no período.

Banco Santander lucra R$ 3,66 bi no 2º trimestre

O Santander Brasil (SANB11) abriu a temporada de resultados dos bancos no segundo trimestre de 2025 nesta quarta-feira. O banco teve lucro líquido de R$ 3,66 bilhões no segundo trimestre, alta de 9,8% sobre o desempenho do mesmo período no ano passado. Porém, o resultado não agradou o mercado que esperava lucro líquido de R$ 3,73 bilhões.

Em teleconferência de resultados, Mario Leão, presidente do Santander Brasil, afirmou que o banco espera uma acomodação no patamar das provisões. Ele atribuiu a expansão de 17% nessa linha no segundo trimestre sobre um ano antes ao cenário macroeconômico mais desafiador. O banco fez uma provisão de crédito de quase R$ 7,76 bilhões, representando expansão de cerca de 17% sobre um ano antes.

"No crédito, seguimos com forte disciplina na alocação de capital, priorizando linhas de maior rentabilidade e boa qualidade de ativos, enquanto que em passivos, continuamos focados na mudança do mix de captações com maior representatividade da PF", disse o executivo no informe de resultados, divulgado na manhã desta quarta-feira antes da teleconferência.

"Não esperamos que continue a deterioração em agro e *corporate* para sempre…possivelmente vai ter alguns trimestres em que esses setores estarão desafiados por juros…o fato é que está antecipando um movimento de provisionamento torna o portfólio cada vez mais saudável", ressaltou o executivo.

"Registramos lucro e retorno sobre patrimônio (Roe) de 16,4%, com expansão versus 2024 mas queda comparado ao primeiro trimestre, dado um ambiente macroeconômico mais desafiador", destacou Mario leão no informe de resultado do 2º trimestre. O Roe vaio abaixo dos 17,4% do 1T25.

A carteira de crédito alcançou R$ 87 bilhões (+16%), sendo R$ 77 bilhões apenas em veículos (+14%), e a produção atingiu R$ 12 bilhões no trimestre, sendo 82% nos melhores ratings. O Santander reporta a abertura de mais de 1 milhão de contas em 2 anos, com a oferta integrada e lançamento de novos produtos de seguros para veículos e motos. "Avançamos em 16% em apólices de seguros e em 21% nas comissões sobre novos contratos. Mantivemos a inadimplência (over 90) sob controle, com queda de 0,3 p.p. no ano, e seguimos com alto índice de satisfação do cliente, refletido no NPS de 90".

O banco expandiu a base de clientes em 7%, atingindo 71,7 milhões. Em clientes PF o crescimento foi de 20%. Segundo o presidente do Santander, em qualidade de crédito, os índices de inadimplência seguem desafiados pelo ambiente macro, porém já apresentando melhora no trimestre.

Lojas Americanas

Ao avaliar o desempenho do banco, o diretor do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro e representante da Comissão de Organização dos Empregados (COE), Marcos Vicente , disse que a rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio superou a expectativa do mercado e que, com isso, demonstra a recuperação no Brasil após os impactos causados pelo escândalo das Lojas Americanas, em 2022.

Na sua opinião, por trás dos resultados positivos, no entanto, está uma política de gestão de pessoas marcada pela exploração. Pressão por metas, assédio moral, fechamento de agências, demissões em massa e práticas antissindicais têm sido recorrentes. "Os trabalhadores brasileiros são responsáveis pela maior parte do lucro do Santander, mas sofrem com sobrecarga, assédio, desrespeito e medo constante de demissão. A política de metas é desumana e tem adoecido os funcionários", denuncia Vicente.

O dirigente sindical também critica o modelo adotado pelo grupo espanhol, que, segundo ele, é o que mais promove a terceirização e a pejotização no setor bancário. "O Santander burla até mesmo a legislação trabalhista brasileira", concluiu.

EUA compram 8% do petróleo exportado pela Petrobras

De todo o petróleo exportado pela Petrobras no segundo trimestre de 2025, 8% seguiram para os Estados Unidos. Em relação a derivados de petróleo – como diesel e querosene de aviação – os americanos têm uma participação maior: 28%. Os dados fazem parte do relatório trimestral de produção e vendas, divulgado pela Petrobras.

O relatório da Petrobras informa ainda que, no segundo trimestre de 2025, a produção de petróleo e gás natural somou 2,9 milhões de barris, crescimento de 5% ante o primeiro trimestre e de 8,1% na comparação com o mesmo período de 2024. Nas últimas semanas, houve o receio de que as exportações de petróleo brasileiro seriam taxadas em 50% ao entrarem nos Estados Unidos.

O presidente americano, Donald Trump, assinou nesta quarta-feira uma ordem executiva que determina um tarifaço contra itens provenientes do Brasil dentro de sete dias a partir desta quarta. No entanto, o documento traça exceções, como minérios, fertilizantes e produtos de energia, o que inclui o petróleo.

O tarifaço dos demais itens foi ordenado com a justificativa de que o ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), réu no Supremo Tribunal Federal (STF) por tentativa de golpe de Estado, estaria sofrendo perseguição política. Os norte-americanos também iniciaram uma investigação interna contra práticas comerciais do Brasil que consideram desleais, como o Pix.

O petróleo fechou 2024 como o principal produto da pauta de exportações brasileiras, tomando o lugar da soja. As vendas de óleo bruto de petróleo ou de minerais alcançaram US$ 44,8 bilhões, segundo a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Isso faz o petróleo bruto representar 13,3% das exportações do país.

A Petrobras é a maior produtora de petróleo do país. Os dados mais recentes (maio) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), agência reguladora do setor, mostram que os campos operados exclusivamente pela Petrobras respondem por 22,6% da produção de petróleo e gás. Contando os postos operados em consórcio, a Petrobras representa 89,30% da produção.

Em relação à exportação de petróleo por parte da Petrobras, os 8% destinados aos americanos ficam atrás da China (54%), Europa (19%) e Ásia exceto China (12%); e à frente da América Latina (6%) e África do Sul (2%), de acordo com o relatório da estatal.

O percentual que seguiu para os Estados Unidos ficou abaixo do vendido no primeiro trimestre de 2025 (4%) e do mesmo período do ano passado (5%).

Segundo a Agência Brasil, a Petrobras contextualiza que a China aumentou a participação nos destinos das exportações (50% para 54% na comparação com o segundo trimestre de 2024). "Consequentemente, houve redução das exportações para a Europa e o restante da Ásia, outros dois importantes mercados para óleos brasileiros. América Latina e EUA aumentaram marginalmente sua participação", descreve o levantamento.

A estatal informou ainda que tem trabalho contínuo de desenvolvimento de mercado para os óleos do pré-sal, "seja pela venda para novos clientes ou pela alocação de novas correntes para clientes existentes, como a primeira venda ocorrida para uma refinaria na África do Sul".

Do volume de derivados exportados, os Estados Unidos (28%) ocupam a segunda posição, perdendo apenas para Cingapura (63%). No entanto, essa participação apresenta tendência de queda. No primeiro trimestre de 2025 era 37%; no segundo trimestre de 2024, 50%.

CBO HOLDING S.A.

Cia. Aberta CNPJ/MF Nº 14.882.295/0001-81 - NIRE 33.3.00030510-6

ATA DE AGO/E: 1. Local, Data e Hora: Aos 24/04/2025, às 10h, localizada na cidade de Niterói, RJ, na Travessa Braga, n° 2, Barreto, CEP 24.110-200 ("Cia."). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando 100% do capital social da Cia., nos termos do §4º do art. 124, da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Tinti e secretariados pelo Sr. Ricardo Wagner. **4. Ordem do Dia:** Em AGO: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as DFs da Cia. referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, das notas explicativas e do Relatório Anual da Administração, conforme publicação realizada no Jornal Monitor Mercantil na edição de 04/04/2025; **(ii)** aprovar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024; **(iii)** fixar o montante global anual da remuneração da administração da Cia. para o exercício social de 2025; e **(iv)** a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Cia.. Em AGE: Deliberar sobre **(i)** a renovação do "Prazo de Vigência" dos termos e condições do evento de liquidez para o pagamento de bônus não recorrente, conforme aprovado na AGE de 31/05/2023 ("Bônus Não Recorrente"); **(ii)** alteração do Estatuto Social da Cia.; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Cia., nos termos do Anexo A. **5. Publicação e Divulgação:** Foram publicados, de acordo com o art. 133 da Lei das S.A., o relatório da administração, as DFs acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024 no Jornal Monitor Mercantil na edição de 04/04/2025 e foram colocados à disposição dos acionistas no seu website de Relações com Investidores, bem como no website da CVM. Os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, também foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Cia.. **6. Deliberações:** Após discussões relacionadas à matéria constante da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: Em AGO: (i) aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores e as DFs, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, das notas explicativas e do relatório anual da administração relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração da Cia. para destinação do resultado do lucro líquido, no valor de R$44.795.241,43, à amortização de prejuízos acumulados, cuja conta totaliza, atualmente, R$151.866.796,70 e, após a destinação ora aprovada, na forma do art. 189 da Lei das S.A., passará a ter o valor de R$107.071.555,30; (iii) aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Cia., para o exercício social de 2025, em até R$28.699.175,66, nele incluído o valor de até R$17.014.508,36 a título de Bônus Não Recorrente; (iv) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, observada a abstenção do acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista Vinci Capital Partners II H Fundo de Investimento em Participações ("Vinci FIP") e dos acionistas Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações ("Pátria FIP"), Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Pátria Brasil FIP" e, em conjunto com Pátria FIP, "Acionistas Pátria", e, Acionistas Pátria em conjunto com Vinci FIP e BNDESPAR, "Acionistas"), identificados respectivamente nos itens **(a)** e **(b)** abaixo, a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Cia., com mandato unificado de 2 anos, que se estenderá até a AGO que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2026, cujos termos de posse contam nos Anexos A, B, C, D, E, F, G e H à presente ata: **(a)** por indicação da Vinci FIP: a eleição do (a.1) Sr. Bruno Augusto Sacchi Zaremba, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 08423755-1- IFP/RJ, CPF nº 034.032.377-96, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo A; (a.2) Sr. José Guilherme Cruz Souza, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 835772, SSP/ES, CPF/ME nº 003.669.617-05, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo B; e (a.3) Sr. Gabriel Felzenwalb, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. n° 118836949- IFP/RJ, CPF/ME n° 081.208.657-07, todos com escritório localizado na RJ/RJ, na Av. Bartolomeu Mitre nº 336, 5º andar, Leblon, CEP 22431-002, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo C; (b) por indicação, em conjunto, dos Acionistas Pátria: a eleição do (b.1) Sr. Roberto Lucio Cerdeira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 20591152, CRA/RJ, CPF/ME nº 025.442.747- 27, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo D; (b.2) Sr. Michell Fontes Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro, C.I. RG nº 3085157-2, SSP/SE, CPF/ME nº 038.025.895-13, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo E; e (b.3) Sr. Vinicius Belleza Abdala Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG n° 0206397515, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 110.284.617-12, todos com escritório localizado na SP/SP, na Av. Cidade Jardim nº 803, 8º andar, CEP 01453-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo F; (c) por indicação do BNDESPAR: a eleição do Sr. Luciano Coelho Pettersen, brasileiro, casado, economista, C.I. nº MG-20033850-Secretaria de Segurança Pública Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.450.036- 09, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na R. Nicolina Pacheci nº 296, apto. 202, CEP 31155-680, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo G; e, por fim, (d) por indicação, em conjunto, dos Acionistas: da Sra. Adriana Waltrick dos Santos, brasileira, solteira, administradora, C.I. nº 70.309.205- 8- SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 472.363.610-20, com escritório localizado na SP/SP, na Av. Juscelino Kubitschek nº 1.545, sala 602, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de posse constante do Anexo H. Em AGE: **(v)** aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a renovação do "Prazo e Vigência" dos termos e condições do evento de liquidez para o pagamento de Bônus Não Recorrente, que passará a ser válido em relação à Operações Relevantes até a AGO que aprovar as DFs encerradas em 31/12/2025; **(vi)** A alteração dos arts. 1°, §1°; 2°; 4°; 8°; 9°, §1°; 13°, §4°; 16°, (v), novo (vi), novo (xi), novo (xii), novo (xx) e novo (xxvi); 23°; 38°, §6° e §10°; e 42°, (iii), do Estatuto Social, a fim de, dentre outras alterações, alterar alçadas e incluir matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração; e **(vii)** A consolidação do Estatuto Social da Cia., nos termos do Anexo I. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1° do art. 130 da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Presidente – Marcos Tinti; e Secretário – Ricardo Wagner. Niterói/RJ, 24/04/2025. **Acionistas Presentes: VINCI CAPITAL PARTNERS II H FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; PÁTRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR; PÁTRIA INFRAESTRUTURA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA;** Jucerja nº 6965597 em 12/05/2025. **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. BNDESPAR; FINARGE ARMAMENTO GENOVESE SRL.**

ESTATUTO SOCIAL DA CBO HOLDING S.A. Nome e Duração: Artigo 1° - CBO Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 /76 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **§1º** - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **§2º** - Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Sede Social: Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro legal no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por deliberações da diretoria da Companhia ("Diretoria"), ou no exterior, por deliberações do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"). **Objeto Social: Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto social a participação, na qualidade de sócia, acionista, consorciada ou por meio de outras modalidades de investimento, em outras empresas que atuem na prestação de serviços de apoio marítimo à indústria de óleo e gás, tais como a construção e/ou compra e venda de embarcações destinadas à prestação de referidos serviços, a locação de equipamentos marítimos e/ou a prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, no Brasil ou no exterior. **Capital Social: Artigo 4º –** O capital social da Companhia é de R$ 1.362.758.733,71 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 138.622.434 (cento e trinta e oito milhões, seiscentas e vinte e duas mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações, todas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Artigo 5º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante a emissão de até 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por deliberação e a critério do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A. **§1º** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou, ainda, para fazer frente a planos de ações outorgadas a administradores e empregados da Companhia e de suas controladas, nos termos da Lei das S.A. **§2º -** É vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias. **Artigo 6°** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º** - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), definida pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela CVM e pela legislação vigente, incluindo o disposto no §3º do Artigo 34 da Lei das S.A. **Artigo 8°** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração nos termos da regulação aplicável, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 9°** - Com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1° -** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de convocação do Conselho Fiscal ou por acionistas, em todo caso, observando os procedimentos, termos e prazos previstos na Lei das S.A. e na regulamentação aplicável. **§ 2° -** A convocação dos acionistas para as Assembleias Gerais deverá indicar, detalhadamente, a ordem do dia, sendo expressamente vedada a inclusão de item genérico como, exemplificativamente, "assuntos gerais de interesse da Companhia", sendo ainda expressamente vedada a deliberação a respeito de qualquer assunto que não conste expressamente da ordem do dia que integrar a convocação, sob pena de nulidade, exceção feita às deliberações que sejam aprovadas pela unanimidade dos acionistas. **§ 3° -** Nenhuma Assembleia Geral da Companhia, independentemente da sua ordem do dia, deverá ser convocada para realização em dia que não seja um dia útil, ou nos dias 24, 30 e 31 de dezembro ou na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da semana do feriado de carnaval no Brasil. As Assembleias Gerais de acionistas da Companhia deverão ser sempre realizadas no horário comercial e na sede social. **§ 4° -** As Assembleias Gerais serão consideradas regulares: (i) se, em primeira convocação, forem instaladas com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto, ressalvadas as exceções previstas em lei; ou (ii) se, em segunda convocação, forem instaladas com qualquer número de acionistas, nos termos do Artigo 125 da Lei das S.A. **§ 5° -** Observados os quóruns qualificados previstos na Lei das S.A., todas as demais deliberações dos acionistas em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A. e regulamentação aplicável. **Artigo 10** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo conselheiro que este indicar, e o presidente da mesa deverá indicar, dentre os presentes, o secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia. **Artigo 11** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. **§ 1° -** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das S.A. **§ 2° -** Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **§ 3° -** As atas das Assembleias Gerais deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Artigo 130 da Lei das S.A.; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Administração da Companhia: Artigo 12** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1° -** A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 36 abaixo. **§ 2° -** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. **§ 3° -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Conselho de Administração: Artigo 13** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, e por até igual número de suplentes, eleitos em assembleia geral ordinária para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a segunda assembleia geral ordinária subsequente, sendo permitida a reeleição, e destituíveis e substituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ 1°** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, o qual será eleito anualmente pela maioria de votos dos conselheiros presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após cada assembleia geral ordinária, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância no cargo, obrigatoriamente dentre os conselheiros com mandato vigente. **§ 2° -** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador. **§ 3°** - Para fins deste Estatuto Social, o enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação: (a) com a Companhia, seu acionista controlador direto ou indireto e seus administradores; e (b) com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Não será considerado conselheiro independente aquele que: (i) for acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tiver seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. **§ 4º -** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, deverão ser observados os requisitos previstos neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das S.A., bem como nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis. **§ 5° -** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **§ 6° -** O Conselho de Administração será responsável por exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa e outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. **Artigo 14** - No caso de ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por qualquer outro conselheiro por ele indicado, ou, em não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho. **§ 1° -** No caso de ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros titulares ou suplentes do Conselho para representá-lo na reunião à qual não puder estar presente. **§ 2° -** No caso previsto neste Artigo, o Conselheiro que substituir o Conselheiro ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituindo. **Artigo 15** – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua eleição, na forma prevista no Artigo 150 da Lei das S.A. **§ 1° -** No caso de vacância de cargo do Conselho de Administração que o deixe com número de Conselheiros inferior ao mínimo estabelecido no Artigo 13 acima, será convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, sem prejuízo da possibilidade de nomeação prévia pelos Conselheiros remanescentes. **Artigo 16** - Além daquelas previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração: (i) fixação da orientação geral dos negócios e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual") da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia; (ii) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e dos diretores de sociedades controladas pela Companhia; (iii) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral; (iv) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas; (v) praticar quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, que impliquem em obrigação de pagamento por parte da Companhia, ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Companhia, em valor superior a R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social; (vi) aprovação de operações ou contratações de contratos de derivativos (*hedge* e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver; (vii) qualquer transação, endividamento ou que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia ou de suas sociedades controladas que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia ou de sociedades operacionais controladas pela Companhia, respectivamente, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual; (viii) qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social; (ix) celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 5 (cinco) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou orçamento anual do exercício social correspondente; (x) a constituição de ônus sobre quaisquer ativos e a prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia e/ou suas controladas, salvo a oneração de ações representativas do controle de controladas (a) para a garantia de financiamentos contratados junto ao BNDES ou a bancos comerciais na qualidade de repassadores de recursos do BNDES; e (b) para a garantia de financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM), que poderão ser aprovadas pela Diretoria da Companhia; (xi) aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos de Operações entre Partes Relacionadas pela Companhia ou empresas operacionais controladas pela Companhia, quando os seus valores superarem R$100.000,00 (cem mil reais), observados os termos da "*Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia*"; (xii) aquisição, pela Companhia ou suas controladas, de participação em outras sociedades que não exerçam as Atividades Principais da Companhia; (xiii) determinação do voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta; (xiv) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado e a fixação do respectivo preço de emissão, nos termos deste Estatuto Social; (xv) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis em ações, bem como outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações, incluindo notas promissórias; (xvi) escolha dos auditores independentes da Companhia e de suas empresas controladas; (xvii) celebração, pela Companhia e suas empresas controladas de qualquer acordo de associação, acordo de acionistas ou compromisso similar, que resulte no compartilhamento do poder de controle nas empresas controladas, bem como alteração dos acordos porventura existentes, ou ainda renúncia de direitos ou dispensa do cumprimento de quaisquer obrigações ali previstas; (xviii) alienação de direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes comerciais, patentes e desenhos industriais registrados e de propriedade da Companhia ou de empresas controladas; (xix) criação de novas sociedades controladas pela Companhia e realização de reorganizações societárias (fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações) envolvendo sociedades controladas pela Companhia; (xx) aprovar as políticas, regimentos e códigos da Companhia, em especial os obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável, e da legislação aplicável à Companhia; (xxi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer Oferta Pública de Aquisição ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (xxii) aprovação do orçamento do comitê de auditoria da Companhia, conforme aplicável e a criação de outros comitês eventuais, dentre comitês técnicos e/ou consultivos, com a definição de seus objetivos e respectivas funções. Caberá ao Conselho de Administração, ainda, estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre a composição, o prazo, a remuneração e o funcionamento dos comitês; (xxiii) aprovação das atribuições da área de auditoria interna, e avaliar, ao menos uma vez ao ano, a sua estrutura e o seu orçamento para que sejam considerados suficientes ao desempenho de suas funções; (xxiv) aprovação de projetos de investimentos que estejam fora das Atividades Principais da Companhia; (xxv) realização, pela Companhia ou suas controladas, de alienação ou cessão de seus ativos relevantes, assim entendidos como ativos cujo valor exceda 20% (vinte por cento) do ativo não circulante da sociedade em questão, em uma única operação ou em uma série de operações, relacionadas ou não, no prazo de 12 (doze) meses; (xxvi) alienação, pela Companhia ou suas controladas, de participação societária em outras sociedades; (xxvii) aprovação de quaisquer atos relacionados nos itens (a) a (d) abaixo, caso resultem num aumento da dívida líquida ajustada de forma que esta supere o Limite de Endividamento: (a) contratação de operações de endividamento da Companhia e/ou suas Controladas; (b) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou suas Controladas; (c) aprovação de projetos de investimento não previstos no orçamento anual, e (d) aquisição de participações societárias pela Companhia ou pelas Controladas em sociedades que exerçam a mesma Atividade Principal da Companhia. Serão consideradas, para fins de Limite de Endividamento, tanto a dívida contraída para a aquisição, como as advindas da sociedade adquirida, incluindo todos os financiamentos de longo prazo destinados a financiar a construção ou a aquisição de estaleiros ou de embarcações, incluindo sem limitação o Fundo da Marinha Mercante, bem como os empréstimos ponte associados a tais financiamentos de longo prazo. **Artigo 17** - As deliberações do Conselho de Administração previstas neste Estatuto serão aprovadas pela maioria de votos dos seus membros presentes na reunião. **Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocado na forma deste Estatuto Social ou da lei. As reuniões serão realizadas na sede social, ou em outro local se assim ficar decidido pelos membros do Conselho. **§ 1º -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, ou seu substituto, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à reunião, em primeira convocação. **§ 2º -** Quaisquer reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, ou seu substituto, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência à reunião, em segunda convocação. Qualquer Conselheiro poderá convocar uma reunião do Conselho caso o seu Presidente não o faça no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados de solicitação nesse sentido, observado as demais disposições deste Artigo 18. **§ 3º -** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por meio de notificação pessoal, via correio com aviso de recebimento ou via correio eletrônico (*e-mail*), e tal convocação será considerada efetivada na data de seu recebimento, se por correio, ou na data de seu envio, se por e-mail. **§ 4º -** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão sempre conter a ordem do dia detalhada, informando as matérias que serão discutidas e deliberadas e, ainda, os documentos pertinentes aos assuntos objeto da ordem do dia. Qualquer matéria que não esteja especificada na ordem do dia não poderá ser levada à discussão, a menos que todos os membros do Conselho estejam presentes à reunião e concordem com a inclusão de tal matéria na ordem do dia, sendo vedada a inclusão de item genérico como, exemplificativamente, "assuntos gerais de interesse da Companhia". **§ 5º -** As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas se, (i) em primeira convocação, contarem com a presença (inclusive remotamente) da maioria de seus membros; ou (ii) em segunda convocação, contarem com a presença (inclusive remotamente) de qualquer número de Conselheiros. O membro do Conselho representado por outro Conselheiro será considerado presente à reunião. **§ 6º -** As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente do Conselho, ou pelo conselheiro que este indicar, e o presidente da mesa indicará um dos presentes (que não necessariamente precisa ser um Conselheiro) para ocupar a função de secretário, sendo a mesa responsável por registrar as discussões e deliberações ocorridas em atas, as quais serão lavradas na forma sumária e deverão registrar fielmente a respectiva reunião. **§ 7° -** As reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas nos dias elegíveis para a realização das Assembleias Gerais da Companhia, nos termos do § 3° do Artigo 9º, exceto em casos de comprovada necessidade e/ou urgência. **§ 8° -** Independentemente das formalidades acima mencionadas, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os Conselheiros em exercício. **§ 9° -** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os conselheiros que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata. **§ 10 -** Nas reuniões do Conselho de Administração, qualquer conselheiro pode ser acompanhado por um assistente com conhecimento técnico relacionado com as matérias constantes na ordem do dia, sendo que tal assistente não terá direito de voto, mas poderá participar da reunião e das discussões pertinentes a tais matérias. **§ 11 -** Ao término de cada reunião deverá ser lavrada uma ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 14 deste Estatuto Social deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Diretoria: Artigo 19** - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 (um) membro o Diretor Presidente e 1 (um) membro o Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica. **§ 1° -** Nas ausências, as funções de qualquer um dos Diretores serão exercidas por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor ausente ou impedido. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração que designará o substituto pelo restante do prazo de mandato. **§ 2° -** Os Diretores poderão cumular funções e devem atender aos requisitos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social para o desempenho de suas funções. **§ 3º** - Os Diretores serão eleitos na primeira reunião realizada após a assembleia geral ordinária do ano do término do mandato da Diretoria, sendo o prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a assembleia geral ordinária daquele respectivo ano, sendo admitida a reeleição. **§ 4° -** Findos os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação aprovada pelo Conselho de Administração. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 20** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive aqueles previstos no plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 21** - Entre suas atribuições, cabe ao Diretor Presidente dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores e supervisionar os trabalhos de assessoria legal. **Artigo 22** - Entre suas atribuições, cabe ao Diretor de Relações com Investidores coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior. **Artigo 23** - Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, sem prejuízo do direito do Conselho de Administração de fixar-lhes suas atribuições, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições adicionais não-conflitantes dos Diretores assim eleitos. **Artigo 24** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **Parágrafo Único -** A Diretoria se

ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social. *(ii) Reserva de Capital de Giro*, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social. **Artigo 29** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório. **Artigo 30** - O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 31** - Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 32** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Dissolução e Liquidação: Artigo 33** - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante, observada as competências do Conselho Fiscal neste cenário, caso este esteja em funcionamento conforme solicitação dos acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação aplicável. **Juízo Arbitral: Artigo 34 -** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Acordos de Acionistas: Artigo 35** - A Companhia deverá observar, quando aplicável, os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., sendo ineficazes em relação à Companhia e aos acionistas quaisquer deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e da diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos. Em caso de conflito entre as disposições do Estatuto Social e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, estas últimas prevalecerão. **§ 1º** - O presidente da assembleia geral e o presidente da reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordos de acionistas arquivados na sede social. **§ 2º** - Não deverá ser registrada nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação ao disposto em acordos de acionistas arquivados na sede social. **Alienação de Controle, Cancelamento de Registro e Saída do Novo Mercado: Artigo 36 -** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações (OPA) tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **§ 1º** - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de determinação do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor. **§ 2º** - Para os fins deste Artigo, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. **Artigo 37 -** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo único**. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. ***OPA por Atingimento de Participação Relevante:*** **Artigo 38** - Qualquer Pessoa que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Pessoa Relevante") deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações específica para a hipótese prevista neste Artigo para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. A Pessoa Relevante deverá realizar a referida oferta pública de aquisição de ações no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A palavra "Pessoa" aqui utilizada deverá ser interpretada de acordo com a seguinte definição: qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas. Por sua vez, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **§ 1º -** A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia. **§ 2º -** O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 120% (cento e vinte por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação, observado o §9º abaixo; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo, devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante por ações ou lote de ações da Companhia em qualquer tipo de negociação. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição de ações prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição de ações que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM. **§ 3º -** A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **§ 4º -** A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. **§ 5º -** Na hipótese da Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos da Pessoa Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo da responsabilidade da Pessoa Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo. **§ 6º -** O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma Pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que a Pessoa aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica caso quem venha a adquirir ou se tornar titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social seja(m): (i) fundo(s) de investimento gerido(s) pelo Pátria Investimentos Ltda. ou por outras gestoras sob controle comum; (ii) fundo(s) de investimento gerido(s) pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ou por outras gestoras sob controle comum; e (iii) o BNDES Participações S.A. - BNDESPar. **§ 7º -** Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. **§ 8º -** A Assembleia Geral poderá dispensar a Pessoa Relevante da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo mediante aprovação pela maioria dos votos dos acionistas presentes, sendo que referida assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes. **§ 9º -** O laudo de avaliação de que trata o parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da lei. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia, bem como a definição da metodologia a ser adotada (que deverá ser, de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários ou baseada em outro critério aceito pela CVM) é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pela Pessoa Relevante. **§ 10º -** As disposições previstas neste Artigo terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados a partir da sua entrada em vigor, nos termos do Artigo 41 deste Estatuto Social. **DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 39** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. e o Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 40** - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 41** - As disposições contidas nos §§ 1º e 2º do Artigo 1º; incisos (xxi), (xxii) e (xxiii) do Artigo 16; Artigo 36; Artigo 37; e Artigo 38 somente terão eficácia a partir da data da entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. **Artigo 42** – Para os fins deste Estatuto Social, as expressões abaixo terão as seguintes definições: (i) "Atividades Principais" significa as atividades de (i) construção, manutenção e afretamento de embarcações de apoio marítimo à indústria de óleo e gás; (ii) prestação de serviços utilizando tais embarcações ou relacionados ao afretamento de tais embarcações; e (iii) desenvolvimento e operação de bases de apoio à indústria de óleo e gás; (ii) "Limite de Endividamento" será o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente; (iii) "Operações entre Partes Relacionadas" tem seu significado determinado pelo Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela CVM por meio da Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022; e (iv) "Plano de Incentivo de Longo Prazo" significa qualquer plano de opção de compra de Ações ou ações de emissão ou quotas representativas do capital social de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia, plano de incentivo de longo prazo, contrato de investimento, ação virtual (*phantom stock*) ou qualquer outro plano de incentivo aos executivos da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia, vigente na data deste Estatuto Social ou que venha, após a presente data, a ser concedido pela Companhia e/ou qualquer de suas respectivas Controladas aos seus empregados e/ou administradores, nos termos deste Estatuto Social, que outorgue aos beneficiários o direito ou opção à subscrição de ações ou vincule parcela da remuneração de tais empregados e/ou administradores da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia substancialmente ao valor e/ou valorização das ações. Jucerja nº 6965597 em 12/05/2025.

Coordenação

Apoio

MINISTÉRIO DA CULTURA

GRANFINO Combina com você

CNPJ/MF nº 30.770.184/0001-30

INDÚSTRIAS GRANFINO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

"Sermos os Melhores naquilo que nos propusermos a fazer, com foco absoluto em nossas atividades, garantindo os melhores produtos aos clientes, solidez aos fornecedores, rentabilidade aos acionistas e a oportunidade de um futuro melhor a todos os nossos colaboradores"

SENHORES ACIONISTAS: É com grande satisfação que a administração das INDÚSTRIAS GRANFINO S.A., dirige-se aos seus Acionistas para em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentar-lhe o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados do Exercício a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria relativas às operações da sociedade no exercício de 2024. O ano de 2024, foi um ano atípico para as indústrias de um modo geral, e a GRANFINO, também não esteve a salvo da crise mundial, mas nem por isso deixou de manter alguns investimentos, procurou não dispensar em massa, como foi a tônica do setor e continuamos na busca contínua e desenvolvimento de novos produtos, além de continuarmos o forte trabalho, novos lançamentos de produtos de Molhos, e Farofas o que nos tem trazido promissores resultados. Para o exercício de 2025, estamos fortemente nos alinhando com uma estrutura corporativa adequada aos novos padrões administrativos, para o que continuamos a contar com a assessoria técnica de uma empresa especializada. Ao longo do exercício, a Companhia manteve a sua unidade de negócios em plena operação, sem sofrer interrupções, paralisações ou suspensões de qualquer natureza. Foram usados os mais rígidos padrões sanitários de prevenção. Ao mesmo tempo adotou medidas de contenção do caixa e contenção de custos e despesas, bem como administrativas de simplificação e eficiência da estrutura organizacional. Não obstante, a GRANFINO demonstrou uma impressionante capacidade de navegar em um período de muita turbulência, apoiado por uma estratégia de Marketing, Força de Venda, sua logística e um surpreendente compromisso de seu quadro de colaboradores, fazendo com que se saísse mais forte, com o senso de responsabilidade e o compromisso de melhor atender seus milhares de clientes. No que tange às operações, a GRANFINO obteve um aumento na venda dos produtos em tonelagem em 1,23% e, uma queda em faturamento, da ordem de 5,43% em relação ao exercício de 2023, com o resultado operacional de R$ 11.079.549,24 isto, se deve ao fato da diminuição do preço médio, pois em 2023 o preço médio era R$ 5,62 por kg. Já em 2024, o preço médio era de R$ 4,69 por kg, diminuindo em 6,58% (R$ 0,93). Isto se justifica em virtude da variação dos preços das Commodities. A alta carga tributária em nosso País, continua sendo o principal entrave para as empresas de uma forma geral, principalmente, do seguimento de alimentos, que está vulnerável à política fiscal existente e, sujeito às disparidades oriundas de uma guerra fiscal sem precedente nos estados. Esse resultado, proporcionou à administração, encaminhar propostas ao Conselho, de uma distribuição de dividendos da ordem de R$ 2.769.900,00, o que totaliza R$ 92,33 por lote de 1.000 ações, permanecendo o saldo, após as deduções de Reserva Legal, à disposição da Assembleia para outras finalidades. A Diretoria, mais uma vez vem agradecer a todos aqueles que de toda forma, dedicação e confiança, colaboraram para que nossa empresa alcançasse o resultado acima. Nova Iguaçu, 22 de julho de 2025. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 2024 e 2023 (EM REAIS)

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Caixa ou Equivalente Caixa (nota 3)	237.922	8.540
Aplicações Financeiras	30.299.343	30.276.930
Contas a Receber - Clientes (nota 4)	31.385.719	30.174.263
Estoque (nota 5)	30.833.765	31.205.706
Créditos Diversos	456.056	394.394
Impostos a Recuperar (nota 6)	8.586.423	11.872.360
Crédito Trib.a Compensar (nota 7)	1.418	107.351
Total do Ativo Circulante	**101.800.647**	**104.039.545**
Não Circulante		
Despesas Antecipadas	575.327	541.657
Depósitos Judiciais	1.473.514	1.281.822
Investimentos		
Imobilizado (Nota 8)	27.091.167	21.830.079
Total Ativo não Circulante	**29.140.008**	**23.653.559**
Total do Ativo	**130.940.655**	**127.693.104**

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Fornecedores (nota9)	34.050.389	29.968.580
Financiamentos (nota 10)	1.250.000	1.250.000
Impostos e Taxas a Recolher (nota 11)	3.110.835	3.079.115
Ordenados e Salarios a Pagar	4.146.800	3.308.220
Parcelamentos (nota12)	156.644	1.464.976
Dividendos a pagar	-	-
Total do Passivo Circulante	**42.714.668**	**39.070.890**
Não Circulante		
Financiamentos	-	1.250.000
Diretores e Acionistas	1.505.163	2.341.069
Parcelamento Federal Lei 11941 (nota 12)	-	136.177
Total do Passivo não Circulante	**1.505.163**	**3.727.246**
Patrimonio Liquido		
Capital Social (nota 13.a)	18.000.000	18.000.000
Reserva de Lucros		
Reserva Legal (nota 13b)	3.600.000	3.600.000
Reserva de Expansão (nota 13b)	47.263.555	31.125.128
Ações em Tesouraria	(53.865)	(53.865)
Ajustes execicios anos anteriores	999.816	368.181
Resultados acumulados	**16.911.317**	**31.855.523**
Total do Patrimonio Liquido	**86.720.823**	**84.894.967**
Total do Passivo	**130.940.655**	**127.693.103**

As notas Explicativas da Administração são parte integrante desta demonstração financeira

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 2024 e 2023 (EM REAIS)

	31/12/2024	31/12/2023
Vendas	383.682.714	406.029.926
Devolução de Vendas	(11.938.880)	(12.854.420)
Imposto s/Circulação de Mercadorias	(38.793.777)	(40.107.577)
Pis e Cofins	(9.388.010)	(8.647.070)
IPI	**(244.247)**	**(277.628)**
Vendas Liquidas	323.317.801	344.143.230
Custo das Vendas (nota 14)	(231.687.842)	(243.152.316)
Lucro Bruto s/Vendas	**91.629.959**	**100.990.915**
Despesas c/Vendas		
Propaganda e Publicidade (nota16)	3.754.559	2.314.811
Pessoal e Encargos (nota 15)	25.574.288	22.906.478
Outras Despesas (nota 16)	24.875.268	24.513.432
	54.204.115	**49.734.721**
Gastos Gerais		
Honorários da Diretoria (nota 17)	1.034.829	982.829
Pessoal e Encargos (nota 15)	8.338.568	7.239.048
Despesas Administrativas (nota 17)	9.183.252	7.976.191
Impostos e Taxas (nota 19)	1.157.474	823.635
Despesas Financeiras (nota 18.1)	4.795.733	6.904.049
Receitas Financeiras (nota 18.2)	(4.592.643)	(3.839.473)
	19.917.214	**20.086.278**
Depreciação do Exercicio	1.783.603	1.650.091
Parcela Atribuida ao Custo	(1.096.188)	(992.093)
	687.415	**657.999**
Lucro Operacional	**16.821.215**	**30.511.917**
Receitas não Operacionais	69.702	143.406
Resultado Venda de Ativo Fixo	20.400	1.200.200
Lucro Antes do I.Renda e CSSL	**16.911.317**	**31.855.523**
Provisão p/Imposto de Renda	(4.281.712)	(7.955.800)
Provisão p/Contr.Social	(1.550.056)	(2.872.728)
Lucro Liquido do Exercicio	**11.079.549**	**21.026.995**
Lucro por lote de 1.000 ações	369,32	700,90

As notas Explicativas da Administração são parte integrante desta demonstração financeira

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO (EM REAIS)

Histórico	Capital Realizado	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva de Expansão	Reserva de Contigências	Lucros /Prejuizo do periodo	Total
Saldo em 31.12.2021	**18.000.000**	**(45.899)**	**3.152.972**	**18.684.458**	**-**	**(0)**	**39.791.529**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	17.346.803	17.346.803
Apropriação de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(122.403)	(122.403)
Reserva Legal	-	-	447.029	-	-	(447.029)	-
Reserva de Expansão	-	-	-	12.440.670	-	(12.440.670)	-
Recompra de Ações	-	(3.033)	-	-	-	-	(3.033)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	(4.336.701)	(4.336.701)
Saldo em 31.12.2022	**18.000.000**	**(48.932)**	**3.600.000**	**31.125.128**	**-**	**(0)**	**52.676.196**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	21.026.995	21.026.995
Apropriação de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	368.181	-	-	368.181
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Expansão	-	-	-	15.770.246	-	(15.770.246)	-
Recompra de Ações	-	(4.932)	-	-	-	-	(4.932)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	(5.256.749)	(5.256.749)
Saldo em 31.12.2023	**18.000.000**	**(53.865)**	**3.600.000**	**47.263.555**	**-**	**(0)**	**68.809.691**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	11.079.549	11.079.549
Apropriação de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	999.816	999.816
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Expansão	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigências	-	-	-	-	9.309.478	(9.309.478)	-
Recompra de Ações	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	(2.769.887)	(2.769.887)
Saldo em 31.12.2024	**18.000.000**	**(53.865)**	**3.600.000**	**47.263.555**	**9.309.478**	**(0)**	**78.119.168**

As notas Explicativas da Administração são parte integrante desta demonstração financeira

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em Reais)

Das Atividades Operacionais	2024	2023
Lucro do Exercício	11.079.549	21.026.995
Depreciação	1.783.603	1.650.091
Diminuição (aumento) nos ativos		
Contas a receber de Clientes	(1.211.456)	(5.648.708)
Estoques	371.941	(2.044.017)
Impostos a Recuperar	3.285.936	(1.866.680)
Despesas Antecipadas	(33.670)	(122.438)
Investimentos Diversos	-	-
Depósitos Judiciais	(191.692)	(106.777)
Aumentos (diminuição) nos Passivos		
Fornecedores	4.081.809	(2.468.076)
Impostos/Taxas/Contribuições Sociais a Recolher	31.720	(595.495)
Salários e encargos sociais a recolher	838.580	431.763
Dividendos a Pagar	(2.486.861)	920.047
Parcelamentos	-	-
Provisões IR e CSLL	(4.996.761)	1.898.218
Caixa Líquido usado nas atividades operacionais	**12.552.699**	**13.074.923**
Atividades de Investimentos		
Aumento dos Investimentos	-	-
Aumento do Imobilizado	5.261.087	2.112.425
Caixa Liquido usado nas atividades de investimentos	**5.261.087**	**2.112.425**
Atividades de Financiamentos		
Emprétimos a sócios	1.505.163	2.341.069
Empréstimos	-	1.386.177
Dividendos propostos	2.769.887	5.256.748
Caixa Liquido proveniente das atividades de financiamento	**4.275.050**	**8.983.994**
Aumento/Redução Liquido do Caixa e Equivalente de Caixa	**251.796**	**17.975.262**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercicio	30.285.470	12.310.208
Caixa e equivalentes de caixa no Fim do Exercício	30.537.266	30.285.470
Aumento/Redução Liquido do Caixa e Equivalente de Caixa	**251.796**	**17.975.262**

As notas Explicativas da Administração são parte integrante desta demonstração financeira

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em Reais)

1. Informações Gerais: As **INDUSTRIAS GRANFINO S.A** é uma sociedade por ações de capital fechado tendo como atividade principal a industrialização e a comercialização de gêneros alimentícios em geral, tais como Farinha de Mandioca, Fubá e derivados, Farofa, Arroz, Feijões Variados, fabricação de rações para animais. Importação e comercialização de azeite; podendo por decisão da diretoria dedicar-se a qualquer outra atividade sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis - 2.1. Base de apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas, que compreende aquelas incluídas nos pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC PME – NBC TG 1000) **2.2. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber: **a. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são depósitos bancários de curto prazo, de alta liquidez, e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **b. Contas a receber:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização. A provisão com perdas de créditos de clientes é calculada com base em análise de risco dos créditos, que considera o percentual de duplicatas vencidas, a liquidez de mercado e o nível de crédito, sendo suficiente para cobrir perdas sobre os valores a receber. **c. Estoques:** Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **d. Ativo e passivo circulante e não circulante:** Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes. A apropriação dos rendimentos e encargos mensais pactuados é calculada pelo método linear. Os rendimentos ou encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação das operações são apropriados dentro do próprio mês, pro rata dia. A Administração da Companhia não identificou a necessidade de constituição de ajuste a valor presente de seus ativos e passivos, conforme previsto no CPC 12. **e. Apuração do resultado e reconhecimento de receita:** O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **f. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, intangível e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	237.922	8.488
Banco Conta Movimento / Aplicações	30.299.343	30.276.930
	30.537.265	**30.285.418**

4. Contas a receber - clientes	31.12.2024	31.12.2023
Duplicatas a receber	31.549.328	30.292.370
Cheques a receber	809.312	819.084
Cheques devolvidos	209.811	211.269
Créditos não identificados	(517.781)	(510.294)
Adiantamento de clientes	(664.951)	(638.167)
	31.385.719	**30.174.263**

5. Estoques	31.12.2024	31.12.2022
Mercadorias (Revenda)	190.010	137.879
Produtos acabados	5.330.908	7.584.364
Matérias primas	23.540.140	12.187.652
Embalagens	1.010.273	2.547.723
Material de expediente	125.610	7.441.670
Estoques em poder de terceiros	636.824	1.306.419
	30.833.765	**31.205.706**

6. Impostos a recuperar	31.12.2024	31.12.2023
ICMS imobilizado	1.483.548	937.670
IRPJ a recuperar	890.619	463.758
CSLL a recuperar	166.233	166.233
IRRF sobre aplicação financeira a recuperar	1.016.658	5.003
	3.557.058	**1.572.665**

7. Créditos Tributários a Compensar: No exercício de 2022 a Sociedade entrou com Recurso para fazer a exclusão da PIS e da COFINS da base de Cáculo do ICMS das Notas fiscais de saída e de entrada de Insumos - para a utilização de Crédito em compensações futuras. Créditos com IPI tambem foram levantados neste periodo. No ano de 2024 fo ram apurados crédito Pat os quais tambem foram usados para compensação de impostos.

	31.12.2024	31.12.2023
Crédito Pat	1.417,66	107.350,58
	1.417,66	**107.350,58**

8. Imobilizado

	31.12.2023			
	Taxa de depreciação a.a%	Custo	Depreciação	Líquido
Terrenos		26.655		26.655
Edificações	4%	11.736.770	(4.785.922)	6.950.848
Instalações	10%	1.868.944	(1.869.549)	-
Máquinas e Equipamentos	10%	16.729.451	(15.971.897)	757.554
Informática	20%	3.246.962	(2.899.753)	347.209
Moveis e utensílios	10%	708.183	(713.886)	-5.703
Veículos	5%	10.112.307	(5.288.427)	4.823.880
Outros	4% e 10%	6.356.047	(157.844)	6.198.203
		50.785.318	**(31.687.277)**	**50.785.318**

	31.12.2024			
	Taxa de depreciação a.a%	Custo	Depreciação	Líquido
Terrenos		26.655		26.655
Edificações	4%	11.736.770	(5.030.677)	6.706.093
Instalações	10%	1.868.944	(1.869.549)	1.869.549
Máquinas e Equipamentos	10%	20.698.613	(17.086.019)	3.612.594
Informática	20%	3.246.962	(2.967.242)	279.720
Moveis e utensílios	10%	708.183	(717.911)	(9.728)
Veículos	5%	10.942.851	(5.636.654)	5.306.197
Outros	4% e 10%	8.601.032	(162.829)	9.300.088
		57.830.009	**(33.470.880)**	**27.091.167**

As movimentações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 estão assim representadas:

	31.12.2023
Saldo inicial	47.022.802
Adições	3.762.516
Saldo Final	**50.785.318**
	31.12.2024
Saldo inicial	50.785.318
Adições	7.044.691
Saldo Final	**57.830.009**

9. Fornecedores	31.12.2024	31.12.2023
Fornecedores nacionais	33.639.588	29.319.589
Fornecedores estrangeiros	410.801	648.990
	34.050.389	**29.968.580**

10. Empréstimos e financiamentos	31.12.2023	31.12.2023
Santander LUX	1.250.000,00	1.250.000,00
	1.250.000	**1.250.000**
Passivo circulante	1.250.000	1.250.000
Passivo não circulante	-	1.250.000
	1.250.000	**2.500.000**

11. Obrigações tributárias	31.12.2024	31.12.2023
ICMS a recolher	1.304.078	1.316.146
ICMS complementar a recolher	4.506	4.352
IPI a recolher	17.552	17.042
INSS a recolher-terceiros	10.622	5.505
FGTS a recolher	198.931	267.944
IRRF a recolher-salários	383.472	331.799
IRRF a recolher-terceiros	9.038	7.092
PIS a recolher	(82.534)	50.174
COFINS a recolher	233.705	209.664
ISS a recolher	16.360	17.258
CSLL/PIS/COFINS retidos a recolher	10.653	10.243
Provisão p/ IR -PJ	674.403	388.318
Provisão p/ Contribuição Social	127.999	140.515
Convênio Senai a recolher	23.936	19.970
Convênio Sesi a recolher	35.903	29.955
ICMS Retido a recolher	36.480	38.465
INSS a Recolher-folha	908.134	753.507
Icms Impostos não recuperados	-	-
	3.913.237	**3.607.948**

12. Parcelamentos: A Companhia optou pelo REFIS, normatizado pela Lei 11.941/09 e MP 470/09, para parcelamento de seus tributos. Os parcelamentos são amortizados mensalmente e estão atualizados monetariamente pela variação da SELIC. Em 2017 a empresa optou também pelo Parcelamento PERT da MP 783/17. A Empresa no ano de 2022 assumiu o parcelamento ref. Processo à CONAB tendo a sua quitação total no exercicio de 2023.

	31.12.2024	31.12.2023
Passivo circulante	156.644	1.527.495
Passivo não circulante	-	136.177
	156.644	**1.663.673**

13. Patrimônio líquido: a. Capital social - O capital social integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2023, em moeda corrente nacional, é de 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), representado por 30.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 23.723.885 ordinárias e 6.276.115 preferenciais. **b. Reserva de lucros -** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, no ano de 2023 por ter atingindo o limite permitido o valor foi direcionado para Reserva de Expansão; E 2024 foi criada tambem a Reserva de Contigências ;

Lucro Liquido do exercicio	31.12.2024	31.12.2023
Lucro Liquido do exercicio	11.079.549	21.026.995
Dividendos Propostos no ano	2.769.887	5.256.749
Patrimonio Liquido		
Capital Social	18.000.000	18.000.000
Reserva Legal	3.600.000	3.600.000
Ações em tesouraria	(53.865)	(53.865)
Reserva de Expansão	47.263.555	47.263.555
Reserva de Contigências	9.309.478	-
	78.119.168	**68.809.690**

14. Receita operacional líquida	31.12.2024	31.12.2023
Receita operacional bruta		
Receita bruta de vendas	**383.682.714**	**406.029.926**
Deduções da receita		
Cancelamentos e devoluções de vendas	(11.938.880)	(12.854.420)
ICMS sobre vendas	(38.287.872)	(39.360.924)
PIS e COFINS	(9.388.010)	(8.647.070)
IPI	(244.247)	(277.628)
ICMS ST sobre vendas	(505.905)	(746.654)
Receita operacional líquida	**323.317.801**	**344.143.230**

15. Despesas com pessoal	31.12.2024	31.12.2023
Salários	(14.215.570)	(12.813.860)
INSS	(4.051.684)	(3.533.898)
Salário administrativo	(4.616.759)	(4.088.175)
INSS administrativo	(1.459.101)	(1.285.827)
FGTS	(1.246.102)	(1.131.776)
Décimo terceiro salário	(1.291.543)	(1.165.094)
Férias	(1.808.976)	(1.616.616)
INSS sobre provisão de férias	(530.090)	(467.028)
Indenizações trabalhistas	(103.401)	(113.218)
Salário educação	(414.936)	(366.599)
INSS sobre 13° salário	(375.191)	(334.264)
Décimo terceiro salário administrativo	(431.990)	(381.926)
FGTS administrativo	(485.512)	(316.288)
SESI	(248.961)	(219.960)
Outros administrativos	(1.284.124)	(1.158.327)
Indenizações trabalhistas administrativas	(61.082)	(8.504)
Outros	(1.287.834)	(1.144.166)
	(33.912.857	**(30.145.526)**

16. Outras despesas com vendas	31.12.2024	31.12.2023
Comissões e corretagens	(9.252.273)	(9.991.982)
Terceirização de mão de obra	(135.269)	(356.309)
Diesel	(2.237.179)	(2.095.042)
Manutenção de veículos	(407.234)	(469.922)
Contratos e encartes	(5.171.971)	(4.419.708)
Energia elétrica	(341.723)	(318.362)
Serviços prestados P.J.	(336.939)	(764.399)
Seguros de veículos	(922.804)	(797.663)
Alimentação	(393.408)	(234.649)
Carga e descarga	(720.583)	(724.697)
Vale transporte	(218.298)	(173.854)
Peças e materiais	(949.212)	(803.341)
Pedágios	(354.738)	227.328)
Fretes e carretos	(1.570.620)	(1.740.161)
CEDAE	(271.926)	(166.169)
Outros	(6.305.991)	(4.936.486)
	(29.590.168)	**(27.765.417)**

17. Despesas administrativas	31.12.2024	31.12.2023
Manutenção de software	(109.292)	(116.600)
Telefonia móvel	(369.669)	(279.756)
Exames médicos	(409.147)	(301.686)
Serviços prestados P.F.	(138.800)	(110.016)
Serviços prestados P.J.	(716.576)	(764.399)
Lucros distribuídos para empregados	(2.086.501)	(1.727.776)
Manutenção de hardware	(64.294)	(259.477)
Cursos e seminários	(18.369)	(40.785)
Serviços de internet	-	(30.250)
Plano de saúde	(299.061)	(241.785)
Material de expediente	(141.123)	(118.127)
Peças e materiais	(7.287)	(7.733)
Vale transporte	(50.018)	(47.242)
Manutenção predial	(158.038)	(39.556)
Energia elétrica	(194.800)	(155.092)
Telefonia fixa	(29.121)	(39.971)
Medicamentos	(47.962)	(96.730)
CEDAE	(117.419)	(71.507)
Manutenção equipamentos (ou máquinas)	(103.237)	(92.654)
Honorários advocatícios	(433.587)	(537.786)
Alimentação	(182.048)	(171.312)
Outros	(4.306.578)	(4.253.239)
	(9.982.926)	**(9.503.479)**

GRANFINO Combina com você

CNPJ/MF nº 30.770.184/0001-30

INDÚSTRIAS GRANFINO S.A.

18. Receitas e despesas financeiras	31.12.2024	31.12.2023
18.1 Despesas financeiras		
Descontos concedidos	(3.547.914)	(5.045.990)
Despesas bancárias	(89.498)	(81.661)
Variação monetária Passiva	(3.591)	(29.722)
Despesas de cobranças	(167.796)	(186.475)
Variação cambial passiva	(198.470)	(123.180)
Encargos/multas/juros Parc. PERT	(121.972)	(95.456)
Variação monetária parc. MP 783/17 Parc. PERT	(82.603)	(56.348)
Perdas no Recebimento de Créditos	-	(72.160)
Variação monetária parcelamento Lei 11.941	(50.258)	(129.631)
Seguro sobre Operações Financeiras	(255.989)	(297.520)
Despesas diversas	(30.282)	(15.708)
Juros pagos	(26.778)	(17.282)
Tarifas E-Commerce	(4.568)	(4.890)
IOF	(4.642)	(44.804)
Variação Monetária Parc.CONAB	-	(649.044)
Variação Monetária Honor.CONAB	-	(23.774)
Juros Pagos sobre emprestimos bancários	(211.373)	-
Encargos emprestimos / Leasing financeiro	-	(30.407)
	(4.795.732)	**(6.904.049)**

18.2. Receitas financeiras	31.12.2024	31.12.2023
Receita de aplicação financeira	3.379.021	2.299.360
Descontos obtidos	462.757	346.293
Juros recebidos	490.504	420.907
Variação cambial ativa	23.653	185.560
Receitas diversas	176.976	386.934
Taxa Selic	2.670	639
Variação monetária ativa	13.126	-
Bonificações recebidas	43.936	199.780
	4.592.643	3.839.473
	(203.089)	**(3.064.576)**

19 Impostos, Taxas e Contribuições	31.12.2024	31.12.2023
Confederações e Similares	(65.957,63)	(36.646,63)
Custas Processuais	(12.199,42)	(34.722,08)
IPTU	(50.215,95)	(49.516,92)
Taxas Diversas	(169.712,53)	(134.412,11)
Multas Fiscais Não Dedutíveis	(285.001,60)	(36.935,53)
Auto de Infração - ICMS	(46.200,46)	-
Ações Trabalhistas	(371.751,76)	(156.623,71)
Demais Arrendamento Mercantil	-	-
Seguro de Vida	(23.356,67)	(39.042,61)
Perdas e Roubos	(20.492,78)	-
Despesas Judiciais	(112.585,45)	(335.734,94)
	(1.157.474,25)	**(823.634,53)**

ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração
Presidente
Silvia Maria Soares Coelho Lantimant
Conselheiros
Paulo Roberto Gomes Coelho; José Carmelo Mastrangelo; Cleucio Gonçalves Lantimant

Diretoria Executiva
Presidente: Renata Baroni Coelho;
Diretor de Compras: José Antonio Gomes Coelho
Diretor de Vendas: Cleucio Golçalves Lantimant
Diretora Administrativa: Maria de Fátima de Almeida Coelho
Contador: Francisco Alves de Carvalho - CPF 002.323.597-76 - CRC 069347-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da **Indústrias Granfino S.A**. Nova Iguaçu – Rio de Janeiro. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras das Indústrias Granfino S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "base para opinião com ressalva", às demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Indústrias Granfino S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião com ressalva - Ausência de composição detalhada do estoque "Mercadão" e de materiais:** Não obtivemos composição das contas contábeis de ordens de produção, materiais de embalagem e almoxarifado, num total de R$ 9.3 milhões, na data base 31 de dezembro de 2024. Não obtivemos evidências da movimentação de saídas de mercadorias da unidade de comercialização a varejo denominada "Mercadão" e nem tão pouco acompanhamos o inventário físico desta unidade, nos exercícios de 2024 e 2023. Não foi possível determinar se haveria necessidade de efetuar ajustes nos saldos patrimoniais, no resultado do exercício, nos resultados abrangentes, nas mutações do patrimônio, nos fluxos de caixa e notas explicativas decorrentes das operações comerciais desta unidade. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025

forvis mazars
Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC nº 2SP023701/O-8 "F" RJ
Gustavo Adolfo G. Rosseto da Silva
Contador CRC RJ-117828/O-5

Déficit primário de R$ 44,296 bi em junho

Para instituições financeiras resultado ficou pior que o previsto

As contas do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), sem os dividendos de estatais, registraram déficit primário de R$ 44,296 bilhões em junho. Descontada a inflação, o resultado negativo é 8,6% pior que o do mesmo mês do ano passado, quando as contas tinham registrado déficit de R$ 38,721 bilhões.

Esse é o quarto maior déficit para meses de junho, só perdendo para 2023, 2021 e 2020. O valor veio pior que o esperado pelas instituições financeiras. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Fazenda, os analistas de mercado esperavam resultado negativo de R$ 39,9 bilhões no mês passado.

Com o resultado negativo de junho, as contas públicas, que registravam superávit até maio, passaram a ficar negativas no acumulado do ano. Nos seis primeiros meses de 2025, o Governo Central registra déficit primário de R$ 11,46 bilhões, o melhor resultado para o mesmo período desde 2015. Nos mesmos meses do ano passado, havia déficit de R$ 67,373 bilhões.

Segundo a Agência Brasil, o resultado primário representa a diferença entre as receitas e os gastos, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste ano e o novo arcabouço fiscal estabelecem meta de déficit primário zero, com margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para cima ou para baixo, para o Governo Central. No limite inferior da meta, isso equivale a déficit de até R$ 31 bilhões.

Precatórios

Em julho, está previsto o pagamento de R$ 63 bilhões em precatórios (dívidas com sentenças judiciais definitivas). Originalmente, a estimativa estava em R$ 69 bilhões, mas foi revisada para baixo após informações repassadas pelos tribunais ao Tesouro. Em 2024, o governo antecipou o pagamento de precatórios para fevereiro.

Segundo o Relatório Bimestral de Reeitas e Despesas, divulgado na semana passada, o Orçamento de 2025 prevê déficit primário de R$ 74,1 bilhões. Ao considerar apenas os gastos dentro do arcabouço, há previsão de déficit primário de R$ 31 bilhões, no limite inferior da meta. O marco fiscal exclui R$ 26,3 bilhões de precatórios (dívidas com sentença judicial definitiva a serem pagas pelo governo).

Receitas

Na comparação com junho do ano passado, as despesas subiram em ritmo maior que as receitas. No mês passado, as receitas líquidas subiram 5,2% em valores nominais. Descontada a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no entanto, caem 0,1%. Pressionadas pela Previdência Social e pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), as despesas totais subiram 7% em valores nominais e 1,6% após descontar a inflação.

A arrecadação federal recorde em junho ajudou a segurar o déficit primário. Se considerar apenas as receitas administradas (relativas ao pagamento de tributos), houve alta de 5,4% em junho na comparação com o mesmo mês do ano passado, já descontada a inflação.

As receitas não administradas pela Receita Federal, no entanto, caíram 23,8% descontada a inflação na mesma comparação. Os principais fatores de baixa foram os pagamentos de dividendos de estatais, porque, em junho do ano passado, a Petrobras pagou R$ 4,4 bilhões ao Tesouro; e o Banco do Brasil, R$ 782 milhões.

Despesas

O principal fator de alta nas despesas do governo foram os gastos com a Previdência Social, que subiram 5,7% acima da inflação em junho na comparação com o mesmo mês do ano passado. Isso ocorreu por causa do aumento do salário mínimo e do número de beneficiários.

Os gastos com o funcionalismo público subiram 3,2% descontada a inflação em junho em relação ao mesmo mês do ano passado. Isso se deve principalmente à política de aumentos para os salários dos servidores federais. Por causa do aumento do número de beneficiários e da política de valorização do salário mínimo, os gastos com o BPC subiram 11,9% acima da inflação.

As despesas obrigatórias com controle de fluxo (que englobam os programas sociais) subiram 4,3% em junho descontada a inflação na comparação com o mesmo mês do ano passado. As despesas com seguro-desemprego subiram 31% acima da inflação (+R$ 1,3 bilhão). Os gastos com o Bolsa Família, que passam por uma revisão constante de cadastro, caíram R$ 893 milhões (-6,1%), descontada a inflação.

Investimentos

Quanto aos investimentos (obras públicas e compra de equipamentos), o total nos seis primeiros meses do ano somou R$ 28,725 bilhões. O valor representa queda de 14,4% descontado o IPCA em relação ao mesmo período de 2024.

Nos últimos meses, essa despesa tem alternado momentos de crescimento e de queda descontada a inflação. O Tesouro atribui a volatilidade ao ritmo variável no fluxo de obras públicas.

Notas comerciais e FIDCs são destaques no segundo trimestre de 2025

As emissões de valores mobiliários no segundo trimestre de 2025 totalizaram R$ 378,9 bilhões. Destaques para as notas comerciais e os FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), que apontaram crescimento de 24% no período: de R$ 77 bilhões para R$ 95,5 bilhões.

Houve aumento no número de regulados, com crescimento de 3,3% em relação ao ano anterior, alcançando a marca de 91.359 participantes. A indústria de consultores de valores mobiliários impulsionou esses números: avanço de 21% em relação ao mesmo período de 2024. Além da autorização de nova central depositária e de nova administradora de mercado organizado.

Os dados são do Boletim Econômico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), referente ao 2º trimestre/2025. O relatório é produzido pela Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade (ASA) da autarquia.

Assim como no primeiro trimestre de 2025, as ofertas via plataformas eletrônicas de investimento participativo, conhecidas como crowdfunding e regidas pela Resolução CVM 88, continuam em alta nos últimos três meses. Ao longo deste período, o valor de emissões anunciadas já superou 69% do total agregado de 2024: R$ 2,2 bilhões contra R$ 1,3 bilhão.

O Boletim ainda estima o valor total do mercado regulado em R$ 42,54 trilhões e, quando excluído o valor nocional dos produtos derivativos, em R$ 16,67 trilhões. O crescimento foi puxado pela indústria de Fundos de Investimento no período, que alcançou a marca de R$ 10,27 trilhões, crescimento de 11,5% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O Boletim Econômico é divulgado trimestralmente pela Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade (ASA) e substituiu os antigos Boletins de Risco e de Mercado, que foram divulgados mensalmente até a data-base março/21.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444